

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022	5
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022	10
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL N.º 01/2022 - CMDCA	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	12
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0306/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	13
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022	13
DECRETO Nº 053/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	14
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022.	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2022	15
RESENHA DO CONTRATO N.º 121/2022	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	16
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2022. P.E. Nº 009/2022	16
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCântARA	49
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	49
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.O MUNICÍPIO DE ALCântARA	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	49
RESENHA DE CONTRATO Nº 70/2022/PMAP. PROCESSO Nº 60/2022 - PMAP.	50
RESENHA DE CONTRATO Nº 71/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 - PMAP.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	50
ERRATA DO CONTRATO N 01/2022	50
ERRATA DO CONTRATO N 04/2022	50
ERRATA DO CONTRATO N 02/2022	51
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 27.2022.MERENDA ESCOLAR	51
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 26.2022/SEMED. MERENDA ESCOLAR	51
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 25.2022/SEMED. MERENDA ESCOLAR	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	52
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200175	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	52
DECRETO Nº 09, DE 14 DE JULHO DE 2022	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022	69
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 350/2022	75
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 351/2022	75
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022	76
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022	76
PORTARIA Nº 460/2022.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	76
RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	76
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 052/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	77

CAMARA MUN. DE BURITI - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	78
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022 - SRP	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022	79
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022 - SRP	79
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022	79
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	79
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	80
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2022 - SAAE	80
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022 - SAAE	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	80
DECRETO Nº 011, DE 29 DE JUNHO DE 2022.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022	84
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022.	95
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022	95
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.	95
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	96
PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 05 DE JULHO DE 2022	96
PORTARIA/SEMAS Nº 021 DE 06 DE JULHO DE 2022	96
PORTARIA-SEMUS Nº 023 DE 05 DE JULHO DE 2022/SEMUS	97
PORTARIA-SEMUS Nº 024 DE 06 DE JULHO DE 2022/SEMUS	97
PORTARIA Nº 081/SEMED, DE 14 DE JULHO DE 2022	97
PORTARIA Nº 142/SEMAFIN - 14 DE JULHO DE 2022	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	98
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	98
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS-PREGÃO ELETRÔNICO - Nº020/2022	98
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2021	98
RESOLUCAO 02/2022 - CME FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	99
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	99
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	100
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022.	100
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2022.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	101
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 PREMIER	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	101
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	102
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022	102
AVISO DE RATIFICAÇÃO 017/2022	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	102
PORTARIA Nº 035/2022 - SEMUS	102
PORTARIA Nº 036/2022 - SEMUS	102
PORTARIA Nº 037/2022 - SEMUS	103
PORTARIA Nº 038/2022 - SEMUS	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	103
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -P.A Nº 038/2022, PREGÃO ELETR Nº 022/2022	103
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO AD Nº 055/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	106
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	106
DECRETO N.º 09, DE 14 DE JULHO DE 2022.	106
PORTARIA Nº. 30, DE 01 DE JULHO DE 2022	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	107
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)	107
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 (SRP)	107
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 (SRP)	107

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022	108
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022	108
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022	108
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022	108
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022	108
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022	108
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022	108
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	109
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022279	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	109
REABERTURA DE SESSÃO TP 007/2022	109
LEI N.º 360/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	109
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022	109
ERRATA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 118/2021	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	110
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2022 - GAB DE 14 DE JULHO DE 2022.	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	111
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 026/2022.	111
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 029/2022	111
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 030/2022	111
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022	112
PORTARIA Nº 052/2022 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	113
PORTARIA Nº 033/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	113
PORTARIA Nº 035/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	113
PORTARIA Nº 034/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	113
PORTARIA Nº 036/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	114
PORTARIA Nº 037/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	114
PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO MARANHÃO	115
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	115
EXTRATO DE CONTRATO	115
DECRETO N. 010, DE 01 DE JULHO DE 2022 - FESTIVAL DE VERÃO	115
LEI Nº 601, DE 10 DE JUNHO DE 2022.	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	116
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	116
AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022	116
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022	117
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022-SRP	117
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022	117
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 - TOMADA DE PREÇO 003/2022	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	118
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 PROC. ADM. Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021	118
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022 PROC. ADM. Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	119
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022 PROC. ADM. Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	119
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SRP.	119
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 - SRP.	119
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022	120
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022.	120
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022.	120
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 0401001/2022	121
TERMO DE NOTIFICAÇÃO.	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP	121
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022	123
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - CPL	124
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA	125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0315/2022	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0653/2022	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0842/2022	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1209/2022	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	126
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402.392/2022.	126
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.01/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2021	127
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2021	128
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.05/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2021	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	129
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022	129
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022	129
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022	130
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022	130

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30.371.521/0001-16
Endereço: Rua da Cerâmica, nº 382 - João Paulo, São Luis-MA, CEP: 65040-430
E-mail: jmj.empresendimentos93@gmail.com
Telefone: (98) 3301-5443
Representante legal: Márcio José Costa Praseres
CPF: 972.480.103-91

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e kit do visitador para atender às necessidades do programa primeira infância no SUAS - programa criança feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.371.521/0001-16, no Valor total de R\$ 65.165,52 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	300	UNI	BALÃO CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	9,93	2.979,00
1	2	15	KG	BASTÃO COLA QUENTE FINA 7 MM TRANSPARENTE. PACOTE COM 1 KG	TEK BOND	55,56	833,40
1	3	20	BLOCOS	BLOCO AUTOADESIVO, ESPECIFICAÇÃO: POST-IT, COM DIMENSÕES DE 38 X 51 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS. CONTENDO 04 BLOCOS. CORES DIVERSAS	BRW	12,38	247,60
1	4	300	UNI	CAIXA ARQUIVO, DESMONTAVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 360 MM X 130 MM X 250 MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL. CORES VARIADAS.	POLIBRAS	11,56	3.468,00
1	5	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	44,25	885,00
1	6	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	44,25	885,00
1	7	20	CX	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASED'ÁGUA	MASTER PRINT	35,28	705,60
1	8	40	CX	CANETA PARA TECIDO (STENCIL) CORES VARIADAS	ACRILEX	9,33	373,20

1	9	300	UNI	CARTOLINA TIPO GUACHE NA GRAMATURA 180 G	COLOR SET	9,69	2.907,00
1	10	50	CX	CLIPS GALVAIZADOS RESISTENTE A OXIDAÇÃO Nº 2/0. CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES.	BACCHI	2,91	145,50
1	11	40	CX	CLIPS GALVAIZADOS RESISTENTE A OXIDAÇÃO Nº 3/0. CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES.	BACCHI	2,91	116,40
1	12	40	CX	CLIPS GALVAIZADOS RESISTENTE A OXIDAÇÃO Nº 4/0. CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES.	BACCHI	4,08	163,20
1	13	40	CX	CLIPS GALVAIZADOS RESISTENTE A OXIDAÇÃO Nº 6/0. CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES.	BACCHI	4,78	191,20
1	14	40	CX	COLA COLORIDA	ACRILEX	3,10	124,00
1	15	220	UNI	COLA ISOPOR. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR. APLICAÇÃO ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA TIPO LIQUICO. EMBALAGEM 35 GR	ACRILEX	5,83	1.282,60
1	16	20	UNI	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FORMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTANDO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML, INDICAÇÃO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS	CORRETIVO LÍQUIDO	4,55	91,00
1	17	1.000,00	UNI	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET. BRANCO, GRAMATURA 110 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 370 MM X 470 MM.	SCRITY	0,39	390,00
1	18	10	UNI	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA	BACCHI	17,28	172,80
1	19	30	UNI	FITA ADESIVA DE PAPEL, TIPO GOMADA MEDINDO 38 M X 50 MM	KRAFT	19,73	591,90
1	20	200	UI	FOLHA DE E.V.A COM GLITER, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 60 X 40 CM COM 2MM.	MAKE	8,74	1.748,00
1	21	200	UNI	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 60 X 40 CM COM 2MM.	MAKE	3,45	690,00
1	22	200	UNI	FOLHA DE E.V.A LISA, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 60 X 40 CM COM 2MM.	MAKE	3,45	690,00
1	23	400	CX	GIZ DE CERA BIG C/ 12 CORES 98G L	ACRILEX	11,56	4.624,00
1	24	30	UNI	GRAMPEADOR UNIVERSAL A17 PRETO (26/6, 24/6). CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E BARRA 100% EM METAL. LARGURA 40 MM. ALTURA 68 MM. COMPRIMENTO: 137 MM. 3 FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO, TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180º) E GRAMPEAMENTO TEMPORÁRIO. JANELA QUE PERMITE VER O NÍVEL DE GRAMPOS.	BRW	36,55	1.096,50
1	25	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6. PRATA, CAIXA C/ 5000 GRAMPOS	BACCHI	10,52	526,00
1	26	10	CX	LAPIS PRETO Nº 02, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: Nº. 02 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA, CAIXA COM 144 UNIDADEAS	BRW	69,70	697,00
1	27	10	UNI	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OF-SET FORMATO DA CAPA: 310 X 217 MM. CONTENDO TERMO DE ABERTURA, NA COR PRETA.	TILIBRA	19,25	192,50
1	28	10	UNI	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OF-SET FORMATO DA CAPA: 310 X 217 MM. CONTENDO TERMO DE ABERTURA, NA COR PRETA.	TILIBRA	19,25	192,50

1	29	10	UNI	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 205 X 150 MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA	TILIBRA	11,56	115,60
1	30	400	CX	MASSA MODELAR A BASE DE AMIDO, CAIXA COM 06 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 90 GRAMAS.	ACRILEX	4,43	1.772,00
1	31	400	CX	MASSA MODELAR A BASE DE AMIDO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	ACRILEX	9,02	3.608,00
1	32	10	PACOTES	PAPEL 40 KG 120 GR 66 X 96 BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS	FILIPINHO	9,05	90,50
1	33	200	RESMAS	PAPEL A 4, BRANCO, ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMADURA 75 G/ M ² , MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	27,90	5.580,00
1	34	200	UNI	PAPEL CAMURÇA. TAMANHO: 40 CM X 60 CM, CORES CARIADAS	FILIPINHO	1,87	374,00
1	35	30	PACOTES	PAPEL CREPOM LISO. TAMANHO 48 CM X 2 M. CONTENDO 10 FOLHAS.	FILIPINHO	9,63	288,90
1	36	200	FOLHA	PAPEL SUPER CREPE. TAMANHO 48 X 250 CM. CORES VARIADAS	FILIPINHO	8,16	1.632,00
1	37	20	UNI	PASTA PARA DOCUMENTO, TAMANHO OFÍCIO, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, DE PLÁSTICO, MEDINDO 385 MM X 273 MM X 55 MM.	MARPAX	64,95	1.299,00
1	38	10	UNI	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/ METAL. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA APROXIMADA DE 100 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75 G/ M ²), COM GULHAS DE METAL	BRW	290,01	2.900,10
1	39	50	UNI	PINCEL PRODUZIDO COM CERDAS BRANCAS, FORMATO CHATO, CABO LONGO, INDICADO PARA USO EM PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA OU APLICAÇÃO EM TECIDO. TAMANHO: 0	CONDOR	3,27	163,50
1	40	50	UNI	PINCEL PRODUZIDO COM CERDAS BRANCAS, FORMATO CHATO, CABO LONGO, INDICADO PARA USO EM PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA OU APLICAÇÃO EM TECIDO. TAMANHO: 10	CONDOR	6,89	344,50
1	41	50	UNI	PINCEL PRODUZIDO COM CERDAS BRANCAS, FORMATO CHATO, CABO LONGO, INDICADO PARA USO EM PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA OU APLICAÇÃO EM TECIDO. TAMANHO: 12	CONDOR	12,73	636,50
1	42	50	UNI	PINCEL PRODUZIDO COM CERDAS BRANCAS, FORMATO CHATO, CABO LONGO, INDICADO PARA USO EM PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA OU APLICAÇÃO EM TECIDO. TAMANHO: 2	CONDOR	5,25	262,50
1	43	50	UNI	PINCEL PRODUZIDO COM CERDAS BRANCAS, FORMATO CHATO, CABO LONGO, INDICADO PARA USO EM PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA OU APLICAÇÃO EM TECIDO. TAMANHO: 4	CONDOR	5,25	262,50
1	44	50	UNI	PINCEL PRODUZIDO COM CERDAS BRANCAS, FORMATO CHATO, CABO LONGO, INDICADO PARA USO EM PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA OU APLICAÇÃO EM TECIDO. TAMANHO: 6	CONDOR	7,88	394,00

1	45	50	UNI	PINCEL PRODUZIDO COM CERDAS BRANCAS, FORMATO CHATO, CABO LONGO, INDICADO PARA USO EM PINTURAS A ÓLEO, ACRÍLICA OU APLICAÇÃO EM TECIDO. TAMANHO: 8	CONDOR	8,17	408,50
1	46	20	UNI	PISTOLA ALÉTRICA, APLICAÇÃO COLA QUENTE (FINA). ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO DE BASTÃO FINO	FORLUX	45,41	908,20
1	47	20	UNI	PISTOLA ALÉTRICA, APLICAÇÃO COLA QUENTE (GROSSO). ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO DE BASTÃO GROSSO	FORLUX	40,28	805,60
1	48	30	KIT	REFIL COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO TRANSPARENTE. KIT COM 10 PEÇAS	SILICONE	13,59	407,70
1	49	30	UNI	RÉGUA EM ACRÍLICO, MEDINDO 30 CM	ACRIMET	1,40	42,00
1	50	100	UNI	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LÂMINAS EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÃO MÍNIMA DE 130 MM. CORES SORTIDAS. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	MUNDIAL	4,20	420,00
1	51	40	UNI	TESOURA GRANDE 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE CABO EMBORRACHADO. APLICAÇÃO: MULTIUSO, TAMANHO 21 CM.	MUNDIAL	9,56	382,40
1	52	400	CAIXA	TINTA GUACHE CORES VARIADAS, PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM: 01 CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 15 ML CADA	ACRILEX	7,24	2.896,00
1	53	400	UNI	TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA CONTENDO 37ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, PODENDO SER DILUÍDA EM ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, COM BOA COBERTURA. PERMITE APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA, CORES VARIADAS.	ACRILEX	5,73	2.292,00
1	54	400	CX	TINTA PINTURA A DEDO 15 ML, CAIXA COM 06 CORES	ACRILEX	13,79	5.516,00
1	55	16	ROLO	TNT CORES VARIADAS. LARGURA. PEÇA CONTENDO 50 M. 1.40 M. 100% POLIPROPILENO	SANTA FÉ	22,17	354,72
2	1	10	KIT	JOGO DE BOLICHE INFANTIL CORES VARIDAS. KIT CONTENDO 08 PEÇAS, SENDO 06 PINOS E DUAS BOLAS.	GO PLAY	48,10	481,00
2	2	50	UND	BAMBOLÊ COLORIDO. TAMANHO: 63 CM.	VIVABEM	8,29	414,50
2	3	10	UND	BOLA COLORIDA PEQUENA COMPOSTA COM CRAVOS PARA ESTÍMULOS SENSORIAIS E MASSAGEM. TAMANHO: 5,5 CM.	ARKTUS	8,02	80,20
2	4	10	UND	BOLA INFANTIL DE FUTEBOL LEVE. TAMANHO: 22 CM. CORES VARIADAS	PUFF BOLA	21,25	212,50
2	5	10	UND	BONECA DE PANO. TAMANHO APROXIMADO: 40 CM	PINTE REST	29,02	290,20
2	6	10	KIT	CAMINHÃO PLÁSTICO DE BRINQUEDO COM ANIMAIS. KIT CONTENDO 04 ANIMAIS PLÁSTICOS E 01 CAMINHÃO PLÁSTICO EM CORES DIVERSAS. MEDIDA 17 X 7 X 8CM	KIPLAST	19,49	194,90

2	7	80	UND	COPOS PLASTICOS COLORIDOS PARA ENCAIXAR. TAMANHI: CERCA DE 6,4 x 6,4 x 8,3 CM.	KIPLAST	4,81	384,80
2	8	10	KIT	FIGURAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXE COM 9 PEÇAS.TABULEIRO EM MDF COM 9 PEÇAS, 4 CORES DIFERENTES E TAMANHOS DIFERENCIADOS, PERMITE A MANIPULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO, ALÉM DE PERMITIR A DESCOBERTA E O APRENDIZADO DE NOMES E CARACTERÍSTICA DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS.	CRIE E BRINQUE	93,00	930,00
2	9	10	UND	PANDEIRO INFANTIL 08 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 8. ALTURA: 4 cm. PESO: 250g. PELE: CRISTAL (TRANSPARENTE). PLATINELAS: 04 PARES, EM INOX. AFINADORES: 05	DOLPHIN	22,14	221,40
2	10	10	UND	SACO DE PANO ALVEJADO EXTRA GRANDE. TAMANHO: 45 CM X 75 CM	SANTA MARGARIDA	16,58	165,80
2	11	10	UND	TAPETE TATAME EDUCATIVO EDUCATIVO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, NÃO ACUMULA POEIRA E NÃO ABSORVE LÍQUIDO. MEDIDAS: 1,8 M X 1,2 M.	ALFABAY	46,07	460,70
2	12	10	UND	TOALHA DE MÃO INFANTIL	PINTE REST	8,24	82,40
2	13	10	UND	VIOLÃO CAVAQUINHO DE PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO DO VIOLÃO: 10". TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA: A:26XL:10CM. PESO APROXIMADO: 80G	CAMPINEIRA	8,15	81,50

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 06 de julho de 2022.

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Gerenciador

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Cnpj: 30.371.521/0001-16
Márcio José Costa Praseres
Licitante Registrada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 293351993ff69930ae8f221fa582fe04*

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Aos 14 dias de abril de 2022, reuniram-se no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, às 09:00h, localizado na Rua Adelino Fontoura s/n, Centro, Axixá/MA, os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para deliberar a respeito da necessidade de formação de eleição para novos suplentes do Conselho Tutelar, considerando o afastamento de vários membros titulares e suplentes. Essa foi a única pauta da reunião extraordinária.

A presidente, a senhora Nalia Regina Marques Almeida, iniciou a reunião expondo a situação atual em que se encontra o Conselho Tutelar. Os antigos conselheiros suplentes, após denúncias por supostos atos de improbidade administrativa, foram afastados, mediante liminar, pelo juiz da comarca, enquanto respondem processo de improbidade administrativa. Em seguida, entraram no quadro principal os conselheiros suplentes à época, que, pelo mesmo motivo, também sofreram denúncias de improbidade. Após passarem por processo administrativo, três conselheiros titulares solicitaram seu afastamento, de modo que o Conselho Tutelar se encontra desfalcado, havendo, portanto, a necessidade de realização de novas eleições.

Dito isso, os demais presentes concordaram com a necessidade de realização de novas eleições, determinando-se que será confeccionado o quanto antes Edital de Convocação para Eleições.

Sendo solicitado parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município, que encaminhou tanto a este Conselho como também, ao Ministério Público da Comarca de Icatu, que foi explanado nesta reunião, e de comum acordo com a PGM e MP da Comarca de Icatu/MA, que após consulta ao CAOP/Infância e Juventude, Opinaram pela realização de processo de escolha simplificado pelos membros do CMDCA para os membros suplentes do Conselho tutelar.

Leu-se também, os trechos presentes na Lei 051/2015, no que toca à composição do Conselho Tutelar e às Eleições. Decidiu-se, baseado no parecer e nas legislações por fazer uma eleição indireta, vez que a Lei Municipal e as Resoluções do CMDCA não vetam tal possibilidade, aduzindo apenas que devem ser realizadas eleições suplementares em caso de ausência de Conselheiros Suplentes.

Tendo em vista o caráter ímpar da situação, bem como a impossibilidade de novas eleições gerais até o fim do quadriênio e a celeridade com a qual deve ser superada tal situação, decidiu-se, após votação, a forma da eleição a ser realizada.

Em seguida, foi determinado que os integrantes do CMDCA ficarão responsáveis por escrever o Edital, devendo serem discutidos os pontos até a realização de nova reunião do CMDCA. Uma vez pronto o Edital e sem demais pendências entre os membros, será assinado pela Presidente, enviando cópias de todos os atos para o Ministério Público do Estado do Maranhão Comarca de Icatu.

Portanto, cumprido as pautas em questão e não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Anair de Jesus Boarvalho, lavrei esta ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. Axixá/MA, 14 de abril de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 4e9126c3e57942dac1cc969a19cc71a0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 262/2022. Inexigibilidade Nº 001/2022.
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, PILARES DO SABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos no seguimento da educação infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Axixá-MA, de acordo com a proposta apresentada. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data

de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL R\$ 74.732,00 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Almir de Jesus Leite Silva, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 71c73b7cd5d54c43f4f05c5fa1f78e64

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL N.º 01/2022 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051, de 15 de Maio de 2015, resolve, depois de consultar o Colegiado Retificar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Extraordinária para o cargo de Suplentes do Conselho Tutelar de Axixá/MA, para completar o quadriênio 2020/2024, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR - EXERCÍCIO 2022/2026

Leia-se:

ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Onde se lê:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051, de 15 de Maio de 2015, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Primeiro Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar de Axixá/MA, para o quadriênio 2022/2026.

Leia-se:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051, de 15 de Maio de 2015, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Primeiro Processo de Escolha extraordinária para o cargo de suplentes do Conselho Tutelar de Axixá/MA, para completar o quadriênio 2020/2024.

Onde se lê:

2.5 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 2 (duas) vagas para membros titulares e 2 (duas) vagas para seus consequentes suplentes

Leia-se:

2.5 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 4 (quatro) vagas para membros suplentes do Conselho Tutelar.

Onde se lê:

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

Leia-se:

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado;

Onde se lê:

6.5. Das decisões da Presidente do CMDCA caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Leia-se:

6.5. Das decisões do CMDCA neste seletivo, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Em razão das alterações constantes nessa retificação, serão prorrogadas as inscrições no seletivo, da seguinte forma:

Onde se lê:

9.3 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 08 de julho de 2022;

Leia-se:

9.3 As inscrições, prorrogadas, serão realizadas no período de 06 a 15 de julho de 2022;

Onde se lê:

14.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

Leia-se:

14.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.

Onde se lê:

15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

Leia-se:

15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ELEIÇÃO

Onde se lê:

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

Leia-se:

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, o CMDCA divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

Onde se lê:

18. DOS RECURSOS

18.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

18.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

18.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

18.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

Leia-se:

18.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidente do CMDCA e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente do CMDCA.

18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões do CMDCA para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

18.4. Das decisões do CMDCA caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

18.5. A decisão proferida nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

18.6. Esgotada a fase recursal, o CMDCA fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

AXIXÁ/MA, 12 de Julho de 2022.

NÁLIA REGINA MARQUES ALMEIDA
PRESIDENTE DO CMDCA

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ab2530d1e5c9230957217192bc325dd5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF: Dispensa de Licitação nº 09/2022; Processo Administrativo nº 130/2022; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM

NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATÓRIOS DE INDICADORES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Empresa:** WI Consultoria; CNPJ: 17.678.963/0001-41; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15; Secretária Municipal de Saúde, de Duque Bacelar/MA, em 12 de julho de 2022.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8d61119f51d5ebc1887f3a08f03c5a6f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0306/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0306/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022; Processo Administrativo nº 087/2022; **OBJETO:** Curso de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Nível Iniciante, para professores da rede municipal de ensino de Duque Bacelar/Ma; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.838,20 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **PRAZO:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI;12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 361 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** INSTITUTO SENTIDOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 28.335.828/0001-10; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Stefany Fernandes Damasceno, CPF Nº 021.9140.063-43 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 pela Contratante. Duque Bacelar, 03 de junho de 2022. Adv .Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e140350e75fa79b1a0f5a19e81cde9fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

Na edição do dia 14 de julho de 2022, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, QUINTA * 14 DE JULHO DE 2022 * ANO IV * Nº 349 ISSN 2764-6858. Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 045/2022, ONDE SE LÊ: FARÁ REALIZAR ÀS 09H:00 (NOVE) HORAS NO DIA 23 DE JULHO DE 2022, LEIA-SE: FARÁ REALIZAR ÀS 09H:00 (NOVE) HORAS NO DIA 26 DE JULHO DE 2022. ESCLARECIMENTOS adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - pelo email licitacaoopmnina@hotmail.com, Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues/MA, 14 de julho de 2022. Raimundo Nonato Silva Junior Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9a63fa7b5929bc33a5fa07388012abe6

DECRETO Nº 053/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação e pactuação de convênios para a implantação de descontos consignados em folha de pagamento no Município de Nina Rodrigues - MA, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - As consignações em folha de pagamento dos empregados públicos e dos agentes públicos do município de

Nina Rodrigues, ficam disciplinadas de acordo com as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único - Para fins deste Decreto, consideram-se empregados públicos municipais, os empregados públicos efetivos, os nomeados para cargo de comissão, e os contratados temporariamente da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Nina Rodrigues - MA.

Art. 2.º - Conceitua-se para fins deste Decreto:

I. Consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

I. Consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Funcional, que procede a descontos relativos a consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do empregado público e/ou agente político, em favor do consignatário;

II. Consignado: aquelas pessoas relacionadas elencadas no parágrafo único do artigo 1.º deste Decreto:

I. Canal: rubrica pela qual é efetivado o desconto em folha de pagamento;

I. Base de cálculo: são as verbas remuneratórias fixas, bem como vantagens percebidas em caráter permanente e continuado, excluídas as parcelas pagas a título de:

- Diárias;
- Gratificação natalina;
- Abonos;
- Terço constitucional de férias, antecipação e conversão de férias em pecúnia;
- Outras vantagens percebidas eventualmente.

I. Consignação: são os descontos efetuados sobre vencimentos ou salários, consignados em folha de pagamento decorrentes de solicitação formal e expressa do servidor em favor dos consignatários, mediante convênio firmado na Administração Pública Municipal Direta ou Funcional, conforme o caso;

I. Margem consignável: é o valor máximo das consignações facultativas que dispõe cada consignado, observando o cálculo disposto no §1º deste artigo.

§1.º - A Administração garantirá ao consignado 30% (trinta por cento) da base de cálculo, abatidos os descontos compulsórios, como título líquido a receber.

§2.º - Os convênios serão firmados obedecendo os preceitos e critérios estabelecidos pela Administração, bem como a Instrução Normativa que regulamentará o presente Decreto.

Art. 3.º - São consideradas consignações compulsórias;

- Contribuições a favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- Pensão alimentícia judicial;
- Imposto de renda;
- Descontos efetuados em razão de determinação judicial e a favor da Fazenda Municipal, Estadual ou Federal;
- Indenizações, multas, restituições e recolhimentos ao Erário;
- Contribuição sindical obrigatória;
- Outros instituídos por Lei ou determinação judicial.

Art. 4.º - As consignações em folha de pagamento serão

realizadas única e exclusivamente com órgãos, instituições e empresas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, conforme as normas disciplinadas no Regulamento elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação pertinente à matéria.

§ 1.º - Para a implantação e utilização do serviço de margem consignada de desconto em folha de pagamento as instituições financeiras conveniadas utilizarão software escolhido e indicado pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, cuja escolha se deu tendo por parâmetro a compatibilidade do software com os programas e bases de dados já instalados para a gestão de pessoal e folha de pagamento.

§ 2.º - Pela averbação dos descontos consignados em folha de pagamento, as conveniadas pagarão à Prefeitura Municipal, mensalmente, o valor equivalente a 1% (um por cento) das quantias consignadas, exceto Instituição Financeira detentora da Folha de Pagamento do Município de Nina Rodrigues - Ma.

I. O pagamento referido no caput deste parágrafo será feito por retenção da quantia equivalente no ato de repasse dos valores consignados em folha para os respectivos conveniados.

I. O valor auferido pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues com as averbações de descontos consignados deverá ser aplicado, preferencialmente, nas despesas de manutenção e aprimoramento do software de gestão de pessoal, bem como na implementação de equipamento necessário para a melhoria de condições e eficiência dos trabalhadores de folha de pagamento.

Art. 5.º - Os valores de descontos consignado deverão respeitar o percentual previsto na lei própria e reservado, referido no s1.º do artigo 2.º deste Decreto, ficando a cargo do consignatário a implantação e reserva de valores a serem descontados.

Art. 6.º - A consignação em folha de pagamento não aplica corresponsabilidade da Administração Pública por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

Art. 7.º - Na hipótese de que o desconto autorizado não venha ser efetuado por imposição de ordem legal, ordem judicial, ações e omissões por parte do consignado ou por falhas operacionais, as quais o agente consignatário tenha dado causa, fica a Administração Pública isenta de qual quer responsabilidade.

Art. 8.º - Os consignados que, tendo averbado valores relativos a empréstimos pessoais ou financeiros e que somados com as demais consignações de outra natureza, atingirem o valor reservado pelo g1.º do artigo 2.º deste Decreto, poderão junto ao consignatário credor buscar a ampliação dos prazos de amortização, visando a preservação do percentual de 30% a título de líquido a receber.

Art. 9.º - A não observância das disposições estabelecidas neste Decreto constitui infração sujeitando o agente consignado à responsabilização civil e criminal, além das seguintes sanções de ordem administrativa:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Bloqueio temporário do uso do canal tanto para entidade como para o consignado;
- IV. Cassação do canal de desconto;
- V. Proibição de participar de processo licitatório e contatar com a Administração Pública.

Parágrafo Único - Será regulamentado por Instrução Normativa a forma de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 10.º - As cominações civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as instâncias civil, penal e administrativa.

Art. 11.º - Os pedidos de concessão de canal de desconto formulado por agente consignatário penalizado com base no art. 9, inciso IV, deste Decreto, serão admitidos somente depois de decorrido o prazo de dois anos contados da aplicação da penalidade e comprovação do ressarcimento de danos, se houver.

Art. 12.º - O prazo para fins de pagamento de empréstimos consignados e outros, via desconto em folha de pagamento de salário, será de no máximo 96 (noventa e seis) meses.

Art. 13.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA. AOS 14 DE JULHO DE 2022.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ddb463899346a948b1f676faf911b02f

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001230/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ sob o nº 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral para Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 17.091,09 (dezesete mil, noventa e um reais e nove centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 33a8070d392c17c2e055eb6fe78b1a50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Educação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.921,13 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e um reais e treze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0211 - Secretaria Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Educação, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3a0efd6b6386e0cb2ff8f54f3044d210

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.027,13 (cento e treze mil, vinte e sete reais e treze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0213 - Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 272cd92690154eb49e1ad5bce2380b85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.601,30 (sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0216 - Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.071 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material

de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ac142393690a6fdaf70682b30bdc33db

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Educação Básica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.843,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 - Fundo Municipal da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.361.0007.2.038 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a478bcd1e59ffebfda013c0d17990029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003342/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.737,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0214 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004.2.052 - Manutenção e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 40c3d66911155c8e26b4eca78f274de3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 120/2022. PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C F LIMA CAMPOS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 41.884.473/0001-86). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer -MA. VALOR GLOBAL: R\$ 188.091,80 (cento e oitenta e oito mil, noventa e um reais e oitenta centavos). AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2022 e 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE JULHO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. CARLOS FERNANDO LIMA CAMPOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f2bc43a413831ecd27160b2608c2ad6c*

RESENHA DO CONTRATO N.º 121/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 121/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C F LIMA CAMPOS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 41.884.473/0001-86). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer -MA. VALOR GLOBAL: R\$ 188.091,80 (cento e oitenta e oito mil, noventa e um reais e oitenta centavos). AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2022 e 8.666/93. VIGÊNCIA:

Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE JULHO de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. CARLOS FERNANDO LIMA CAMPOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f0305bc243638a703af360b4d4d04dde*

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 122/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C F LIMA CAMPOS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 41.884.473/0001-86). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer -MA. VALOR GLOBAL: R\$ 127.587,65 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2022 e 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE JULHO de 2022. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. CARLOS FERNANDO LIMA CAMPOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 55657774f560292b5828e174e552c4ac*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2022. P.E. Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades do Município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 20/06/2022 à 20/06/2023.** Kelly Regina santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: AFL MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI							
CNPJ Nº 34.830.062/0001-42							
ENDEREÇO: Avenida Lourenço Vieira da Silva/Avn 01, Dr. Carlos Vasconcelos 02, Sala A, São Cristovão, São Luís/MA							
TELEFONE: (98)							
REPRESENTANTE LEGAL: ANILTON FRANCISCO MENDES							
E-MAIL:							
MANUTENÇÃO POÇOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	COTA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE 01" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES. -TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO.	UND	HELLERMANN	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,00	R\$ 40,00
2	ABRAÇADEIRA DE 01¼" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES. -TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO.	UND	HELLERMANN	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,20	R\$ 48,00
3	ABRAÇADEIRA DE ¼" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES. -TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO.	UND	HELLERMANN	120	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 0,35	R\$ 42,00

4	ABRAÇADEIRA DE ½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES. -TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO.	UND	HELLERMANN	130	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 0,35	R\$ 45,50
5	ABRAÇADEIRA DE ¾" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES. -TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO.	UND	HELLERMANN	130	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 0,55	R\$ 71,50
6	ABRAÇADEIRA DE 1½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES. -TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO.	UND	HELLERMANN	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,00	R\$ 40,00
7	ABRAÇADEIRA DE 2" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES. - TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO	UND	HELLERMANN	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2,00	R\$ 80,00
8	ABRAÇADEIRA DE 2½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES. -TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO	UND	HELLERMANN	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,00	R\$ 120,00
9	ABRAÇADEIRA DE 3" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES.- TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO.	UND	HELLERMANN	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,50	R\$ 140,00
10	ABRAÇADEIRA DE 4" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: - USO INDICADO: TUBOS E CONDUITES.- TIPO DE ABRAÇADEIRA: U SIMPLES.; - ACABAMENTO:ZINCADO.; - MATERIAL:METAL.; - TIPO DE MATERIAL: AÇO.	UND	HELLERMANN	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,50	R\$ 180,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 01¼" X 40 MM; ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,75	R\$ 356,25
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC ½" X 20MM ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 0,70	R\$ 105,00
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC ¾" X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,25	R\$ 187,50

14	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 1" X 32MM; ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2,70	R\$ 202,50
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 1½" X50MM; ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5,00	R\$ 375,00
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 2" X 60MM; ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,00	R\$ 975,00
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 2½" X 75MM; ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	45	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 16,00	R\$ 720,00
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 3" X 85MM; ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 22,00	R\$ 660,00
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 4" X 110MM; ESPECIFICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA PROJETOS COM INSTALAÇÕES PERMANENTES E EMBUTIDAS, A LINHA SOLDÁVEL É PERFEITA PARA CONDUZIR ÁGUA FRIA, OS PRODUTOS SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS, NBR 5648.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 25,00	R\$ 750,00
20	ADESIVO PARA TUBOS DE PVC 75G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO DE SOLVENTES CETÔNICOS, PH: NÃO APLICACÁVEL, DENSIDADE: 0,850 - 0,900, PONTO DE FULGOR:7°C, VOC (G/L) <0,30, VOLUME: 75G.	CX	PULVITEC	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 9,50	R\$ 950,00

21	BOMBA DE ÁGUA CANETA 4 POL 5.1/2CV TRIFÁSICA W4SD16/10; ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO MÁXIMA: 460L/MIN (27.600 L/H); - ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE ATÉ: 80 M.C.A; - N° DE ROTORES: 10; -CONEXÃO: 2 POL.; - POTÊNCIA: KW (3,67KW / 5.1/2HP); - CONEXÃO EM FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; -MARCA: CLAW; -MODELO:CLAW W4SD16/10	UND	CLAW	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.340,00	R\$ 8.040,00
22	BOMBA LEÃO SUBMERSA 4SD-22 8CV 380V TRI: ESPECIFICAÇÕES: MODELO: BOMBA LEÃO SUBMERSA TIPO CANETA 4SD-22 8CV 380V TRIFÁSICO; ROTOR (MM): 97MM; RECALQUE (POL): 2" BSP; ESTÁGIOS :22; MARCA MOTOR; WEG IP-68 2 POLOS; TIPO DE MOTOR: ELÉTRICO; TEMPERATURA: TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO BOMBEADO: 40°C	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
23	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4 - 230/1,5CV /230V MONO , OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
24	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4 - 230/1CV /230V MONO , OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
25	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4 - 230/2,0CV /230V MONO , OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
26	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4 - 350/2.0 VC 220 MONO , OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	5	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
27	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4 - 350/3.0 VC 220 MONO , OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	5	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
28	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4-230/1,5/380TR, OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
29	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4-230/2.0/380TR, OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
30	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4-230/3.0/380TR, OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
31	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB4-350/4/380TR+4R8-15, OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	2	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
32	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO MB6 - 610 5.0HP 38TR , OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5.400,00	R\$ 32.400,00
33	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO VMU 4 3.0 HP-TRIF 380V, OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
34	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO VMU 4 5.0HP 380TR , OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
35	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO: CONJUNTO VMU 4 6.0HP 380TR , OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
36	BOMBA SUBMERSA 4R5IA-29 350 5 CV TRIFÁSICA:- POTÊNCIA: 5 CV; - ESPECIFICAÇÕES DE ACOPLAGEM COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA NEMA; - ROTOR DE FLUXO RADIAL; - BOCAL DE SAÍDA 1 1/2" COM ROSCA BSP; - Ø MÍNIMO DO POÇO: 4"; - VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H (PRESSÃO: 114 M.C.A); - VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H (PRESSÃO: 285 M.C.A); - BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUÇÃO, MANCAL INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AÇO INOX, DIFUSOR E ROTOR DE TECNOPOLÍMERO INJETADO.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4.350,00	R\$ 26.100,00
37	BOMBA SUBMERSA SUB120-150F6E12 15CV TRIF. 380V: ESPECIFICAÇÕES: - VÁLVULA DE RETENÇÃO INCORPORADA DE POLIAMIDA; - EIXO DO BOMBEADOR DE AÇO INOX AISI 304; - MANCAL DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO E CORPO DO MANCAL DE ABS; - ROTOR FECHADO DE POLICARBONATO; - DIFUSOR DE NORYL® GFN3(*); - DIVISÃO DE AÇO INOX AISI 430; - CORPO, GUARDA CABO, INTERMEDIÁRIO E FILTRO DE AÇO INOX AISI 304MOTOR ELÉTRICO ENCAPSULADO, 2 POLOS, 60 HZ; - (*) NORYL® GFN3: NORYL® COM 30% DE FIBRA DE VIDRO	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

38	BOMBA SUBMERSA SUB120-200F6E16 20 CV TRIFÁSICO 230V: ESPECIFICAÇÕES: BOMBA SUBMERSA; • BOCAL DE RECALQUE 2 1/2", COM ROSCA BSP; • VÁLVULA DE RETENÇÃO INCORPORADA DE POLIOXIMETILENO; • EIXO DO BOMBEADOR DE AÇO INOX AISI 304; • MANCAL DE BORRACHA E CORPO DO MANCAL DE NORLYL®; • ROTOR FECHADO DE NORLYL®; • DIFUSOR E CORPO DO DIFUSOR DE NORLYL®; • CORPO DO BOMBEADOR DE AÇO INOX AISI 304; • BOCAL DE RECALQUE E INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO; • MOTOR ELÉTRICO ENCAPSULADO, 2 POLOS, 60 HZ	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00
39	BOMBEADOR 4R3PA -13; ESPECIFICAÇÕES: MODELO: BOMBEADOR PARA BOMBA L4R3PA-13 1.5CV - FREQUÊNCIA :60 HZ - ROTOR (MM):97MM - GARANTIA: 18 MESES - RECALQUE(POL):1 1/2"BSP - ESTÁGIO:13 - TEMPERATURA TEMPERATURA MÁXIMA DO LIQUIDO BOMBEADO: 40°C - MARCA : LEÃO OU EQUIVALENTE	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
40	BOMBEADOR 4R3PA -17; ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DO MOTOR: 5,5 CV / 4,1 KW;- DIÂMETROMÁXIMO:97MM; ROSCAFÊMEABSP:1 1/2"; VAZÃO MÁXIMA: 13,0 M³/H (PRESSÃO: 57,5 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 8,0 M³/H (PRESSÃO: 117,5 M.C.A); CORPO:INOX; PARA POÇOS DE NO MÍNIMO 4" POLEGADAS;BOMBEADOR 4R3PA - 13 - MARCA: LEÃO, OU EQUIVALENTE.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
41	BOMBEADOR 4R4PA -13; ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA:2,0CV/1,49KW; DIÂMETROMÁXIMO:97MM; POLBSP:2"; VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO: 5,0 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO: 38,0 M.C.A); PARA POÇOS DE NO MÍNIMO 4" POLEGADAS.BOMBEADOR 4R3PA - 17 - MARCA:LEÃO, OU EQUIVALENTE.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
42	BOMBEADOR 4R4PA -14; ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DOBOMBEADOR:4" ESTÁGIOS:14; VAZÃO MÍNIMA 0.6M³/H 128 M.C.A; RECALQUE: 1.1/2"; TENSÃO: N/ABOMBEADOR 4R4PA - 13 -MARCA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
43	BOMBEADOR 4R4PA -15; ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DOBOMBEADOR:4"; POTÊNCIA:2.0CV; RECALQUE:1.1/2"; ESTÁGIOS: 15BOMBEADOR 4R4PA - 14 - MARCA:LEÃO OU EQUIVALENTE.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
44	BOMBEADOR 4R5PA -15; ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÃO /FREQUÊNCIA3.500RPM/60HZ; ESTÁGIO:15; RECALQUE:1.1/2"; VAZÃO 1,5 A 6,5 M³/H; POTÊNCIA: 1,5CVBOMBEADOR 4R4PA - 15 - MARCA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
45	BOMBEADOR 4R5PA -16; ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÃO /FREQUÊNCIA3.500RPM/60HZ; ESTÁGIO:16; RECALQUE:1.1/2"; VAZÃO 1,5 A 6,5 M³/H;POTÊNCIA: 1,5CVBOMBEADOR 4R4PA - 15 - MARCA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4.650,00	R\$ 27.900,00
46	BOMBEADOR 4R5PA -17; ESPECIFICAÇÕES: ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 1 1/2 COM ROSCA BSP; VAZÃO: 1,5 A 6,5M³/H; PRESSÃO DE TRABALHO: MININA: 62,2 M.C.A. E MÁXIMA: 167 M.C.A.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4.700,00	R\$ 28.200,00
47	BOMBEADOR 4R5PA -9; ESPECIFICAÇÕES: ROTAÇÃO / FREQUÊNCIA: 3.500RPM/60HZ; ESTÁGIO:9; RECALQUE:1.1/2"; VAZÃO 1,5 A 6,5 M³/H; POTÊNCIA: 1,5CVBOMBEADOR 4R4PA - 15 - MARCA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
48	BOMBEADOR 4R5PB -17; ESPECIFICAÇÕES: ROTOR DE FLUXORADIAL;BOCAL DE SAÍDA 1 1/2 COM ROSCA BSP; VAZÃO: 1,5 A 6,5 M³/H; PRESSÃO DE TRABALHO: MININA: 62,2 M.C.A. E MÁXIMA: 167 M.C.A -	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00
49	BOMBEADOR 4R5PC -24; ESPECIFICAÇÕES: ROTOR DE FLUXORADIAL;BOCAL DE SAÍDA 1 1/2 COM ROSCA BSP; VAZÃO: 1,5 A 6,5M³/H; PRESSÃO DE TRABALHO: MININA: 62,2 M.C.A. E MÁXIMA: 167 M.C.A -	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3.350,00	R\$ 20.100,00

50	BOMBEADOR 4R6PB -20; ESPECIFICAÇÕES: ROTOR DE FLUXORADIAL;BOCAL DE SAÍDA 1 1/2 COM ROSCA BSP; VAZÃO: 1,5 A 6,5 M³/H; PRESSÃO DE TRABALHO: MININA: 62,2 M.C.A. E MÁXIMA: 167 M.C.A -	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.575,00	R\$ 15.450,00
51	BOMBEADOR 4R8PB -18; ESPECIFICAÇÕES: CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4"; POTÊNCIA:5CV; ESTÁGIOS:18	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
52	BOMBEADOR R11-12 -18; ESPECIFICAÇÕES: CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12"; POTÊNCIA:5CV;ESTÁGIOS: 18	UND	LEÃO	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 110MM X 85MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,70	R\$ 352,50
54	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25MM X 20MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,00	R\$ 150,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,70	R\$ 255,00
56	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40MM X 32MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,60	R\$ 360,00
57	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50MM X 40MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,70	R\$ 277,50
58	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60MM X 50MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 7,00	R\$ 525,00
59	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 75MM X 60MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 7,50	R\$ 562,50
60	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 85MM X 75MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 11,00	R\$ 825,00

61	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 110MM X 60MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
62	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 110MM X 75MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
63	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,15	R\$ 472,50
64	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40MM X 20MM ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,50	R\$ 337,50
65	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40MM X 25MM ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 6,00	R\$ 450,00
66	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 20MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 6,25	R\$ 468,75
67	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 6,50	R\$ 487,50
68	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 32MM ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 7,00	R\$ 700,00
69	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8,00	R\$ 600,00
70	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60MM X 32MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00

71	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60MM X 40MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 11,00	R\$ 825,00
72	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60MM X 50MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 11,50	R\$ 862,50
73	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 75MM X 50MM ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,00	R\$ 900,00
74	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 85MM X 60MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
75	CABO DE COBRE NU 16MM ² 7 FIOS X 1,7MM; ESPECIFICAÇÕES: CORDOALHA DE COBRE NU, MEIO DURO, 16MM ² ; N° DE FIOS: 7; Ø DA CORDOALHA: 5,1MM; Ø DO FIO: 1,7MM; ENCORDAMENTO: CLASSE 2A; RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA A 20°C: 1,17 OHM/KM; OS CABOS DE COBRE NU SÃO UTILIZADOS PARA CAPTAÇÃO, DESCIDAS E ATERRAMENTO NO SPDA, CONFORME NBR5419:2015-3.	MT	DNI	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
76	CABO DE COBRE NU 25MM ² 7 FIOS X 2,06MM; ESPECIFICAÇÕES: CABO DE COBRE NU, MEIO DURO, 25MM ² ; N° DE FIOS: 7; Ø DO CABO: 6,18MM; Ø DO FIO: 2,06MM; ENCORDAMENTO: CLASSE 2A; RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA A 20°C: 0,795 OHM/KM; OS CABOS DE COBRE NU SÃO UTILIZADOS PARA CAPTAÇÃO, DESCIDAS E ATERRAMENTO NO SPDA; CONFORME NBR5419:2015-3.	MT	DNI	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
77	CABO DE COBRE NU 32MM ² 7 FIOS X 2,50MM; ESPECIFICAÇÕES: CABO DE COBRE NU, MEIO DURO, 35MM ² ; N° DE FIOS: 7; Ø DO CABO: 7,5MM; Ø DO FIO: 2,50MM; ENCORDAMENTO: CLASSE 2A; RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA A 20°C: 0,538 OHM/KM; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 140 A; OS CABOS DE COBRE NU SÃO UTILIZADOS PARA CAPTAÇÃO, DESCIDAS E ATERRAMENTO NO SPDA; CONFORME NBR5419:2015-3.	MT	DNI	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
78	CABO DE COBRE NU 50MM ² 7 FIOS X 3,00MM; ESPECIFICAÇÕES: CABO DE COBRE NU, MEIO DURO, 50MM ² ; N° DE FIOS: 7; Ø DO CABO: 9,0MM; Ø DO FIO: 3,00MM; ENCORDAMENTO: CLASSE 2A; RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA A 20°C: 0,375 OHM/KM; OS CABOS DE COBRE NU SÃO UTILIZADOS PARA CAPTAÇÃO, DESCIDAS E ATERRAMENTO NO SPDA; CONFORME NBR5419:2015-3.	MT	DNI	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
79	CABO ELÉTRICO DE 04MM POR 03; ESPECIFICAÇÕES: FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM- 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60°C (NBR-13249). TENSÃO DE ISOLAMENTO ATÉ 750V.	MT	COBRECUM	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00

80	CABO ELETRICO DE 06MM POR 03; ESPECIFICAÇÕES: FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM- 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA70°C E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60°C (NBR-13249). TENSÃO DE ISOLAMENTO ATÉ 750V.	MT	COBRECOM	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
81	CABO ELETRICO DE 08MM POR 03; ESPECIFICAÇÕES: FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM- 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA70°C E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60°C (NBR-13249). TENSÃO DE ISOLAMENTO ATÉ 750V	MT	COBRECOM	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
82	CABO ELETRICO DE 2 ½ MM POR 03; ESPECIFICAÇÕES: FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM- 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA70°C E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60°C (NBR-13249). TENSÃO DE ISOLAMENTO ATÉ 750V.	MT	COBRECOM	380	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
83	CABO PP - 750V COM CONDUTOR DE 3 VIAS, 2,5MM.	MT	COBRECOM	2400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00
84	CABO PP - 750V COM CONDUTOR DE 3 VIAS, 4MM.	MT	COBRECOM	3000	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
85	CABO PP - 750V COM CONDUTOR DE 3 VIAS, 6MM.	MT	COBRECOM	2100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 23,00	R\$ 48.300,00
86	CABO PP - 750V COM CONDUTOR DE 3 VIAS, 6MM.	MT	COBRECOM	6300	PRINCIPAL	R\$ 23,00	R\$ 144.900,00
87	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS. POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA COM TAMPA 2,57M, ALTURA SEM TAMPA 2,03M, DIÂMETRO COM TAMPA 2,95M, DIÂMETRO SEM TAMPA 2,92M, DIÂMETRO DA BASE 2,41M.	UND	FORTLEV	4	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5.350,00	R\$ 21.400,00
88	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS. POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA COM TAMPA 2,57M, ALTURA SEM TAMPA 2,03M, DIÂMETRO COM TAMPA 2,95M, DIÂMETRO SEM TAMPA 2,92M, DIÂMETRO DA BASE 2,41M.	UND	FORTLEV	13	PRINCIPAL	R\$ 5.350,00	R\$ 69.550,00

89	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS. POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA COM TAMPA 3,13M, ALTURA SEM TAMPA 2,62M, DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M, DIÂMETRO SEM TAMPA 3,15M, DIÂMETRO DA BASE 2,67M.	UND	FORTLEV	2	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 11.300,00	R\$ 22.600,00
90	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS. POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA COM TAMPA 3,13M, ALTURA SEM TAMPA 2,62M, DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M, DIÂMETRO SEM TAMPA 3,15M, DIÂMETRO DA BASE 2,67M.	UND	FORTLEV	9	PRINCIPAL	R\$ 11.300,00	R\$ 101.700,00
91	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS. POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA COM TAMPA 3,13M, ALTURA SEM TAMPA 2,62M, DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M, DIÂMETRO SEM TAMPA 3,15M, DIÂMETRO DA BASE 2,67M.	UND	FORTLEV	2	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00
92	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS. POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA COM TAMPA 3,13M, ALTURA SEM TAMPA 2,62M, DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M, DIÂMETRO SEM TAMPA 3,15M, DIÂMETRO DA BASE 2,67M.	UND	FORTLEV	9	PRINCIPAL	R\$ 12.100,00	R\$ 108.900,00
93	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS. POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA, PRATICIDADE, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA. SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO EXIGIDAS PELO MERCADO. TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA COM TAMPA 2,00M, ALTURA SEM TAMPA 1,63M, DIÂMETRO COM TAMPA 2,45M, DIÂMETRO SEM TAMPA 2,37M, DIÂMETRO DA BASE 1,85M.	UND	FORTLEV	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
94	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO CÔNICA	UND	TIGRE	120	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00

95	CAP GALVANIZADA 1½" = 50MM MM; ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7- 1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,50	R\$ 337,50
96	CAP GALVANIZADA 2" = 60MM; AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7-1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,50	R\$ 337,50
97	CAP GALVANIZADA 2½" = 75MM; ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7- 1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 26,00	R\$ 650,00
98	CAP PVC SOLDÁVEL 110MM; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.; TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75M.C.A. OU 7,5 KGF/CM²).	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
99	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM;ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75 M.C.A. OU 7,5 KGF/CM²).	UND	KRONA	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,20	R\$ 720,00
100	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75M.C.A. OU 7,5 KGF/CM²).	UND	KRONA	450	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,30	R\$ 585,00
101	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.; TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75M.C.A. OU 7,5 KGF/CM²).	UND	KRONA	250	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2,30	R\$ 575,00

102	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.; TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75M.C.A. OU 7,5 KGF/CM ²).	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,50	R\$ 675,00
103	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75M.C.A. OU 7,5 KGF/CM ²).	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
104	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.; TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75M.C.A. OU 7,5 KGF/CM ²).	UND	KRONA	250	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
105	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM;ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75M.C.A. OU 7,5 KGF/CM ²).	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
106	CAP PVC SOLDÁVEL 85MM;ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.; REQUISITOS: SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75M.C.A. OU 7,5 KGF/CM ²).	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
107	CAPACITOR DE FASE 10UF - 250 VCA; ESPECIFICAÇÕES:CAPACITÂNCIA: 10 µF; VOLTAGEM MÁXIMA:250V; DIÂMETRO:38MM; COMPRIMENTO: 50 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 7,50	R\$ 112,50
108	CAPACITOR DE FASE 15UF - 250 VCA; ESPECIFICAÇÕES:CAPACITÂNCIA: 15 µF; VOLTAGEM MÁXIMA:250V; DIÂMETRO:38MM; COMPRIMENTO: 50 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 10,00	R\$ 150,00
109	CAPACITOR DE FASE 20UF - 250 VCA; ESPECIFICAÇÕES:CAPACITÂNCIA: 20 µF; VOLTAGEM MÁXIMA:250V; DIÂMETRO:38MM; COMPRIMENTO: 50 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,50	R\$ 187,50
110	CAPACITOR DE FASE 25UF - 250 VCA; ESPECIFICAÇÕES:CAPACITÂNCIA: 25 µF; VOLTAGEM MÁXIMA:250V; DIÂMETRO:38MM; COMPRIMENTO: 50 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 19,00	R\$ 285,00
111	CAPACITOR DE FASE 25UF - 380 VCA; ESPECIFICAÇÕES: COM CABO (2 FIOS); FREQUENCIA:50/60HZ; MATERIAL:POLIESTER; TAMANHO: 37X 65 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 17,00	R\$ 255,00
112	CAPACITOR DE FASE 25UF - 440 VCA; ESPECIF+B120:B121ICAÇÕES: REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO; FREQUÊNCIA:50HZ...60HZ; TEMPERATURA AMBIENTE:-25°C...85°C; PREENCHIMENTO: RESINA SÓLIDA; CANECA:POLIPROPILENO; DIELETRICO: FILME DE POLIPROPILENO METALIZADO AUTO-REGENERATIVOTERMINAIS: DUPLO 6,3MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 25,00	R\$ 375,00
113	CAPACITOR DE FASE 35UF - 250 VCA; ESPECIFICAÇÕES:CAPACITÂNCIA:35µF; VOLTAGEM MÁXIMA:250V; TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO; - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 0 °C - 85 °C; DIÂMETRO: 40MMCOMPRIMENTO: 71 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 23,00	R\$ 345,00
114	CAPACITOR DE FASE 35UF - 380 VCA;ESPECIFICAÇÕES:CAPACITÂNCIA:35µF; VOLTAGEM MÁXIMA:380V; TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 0 °C - 70 °C; DIÂMETRO: 45 MM; COMPRIMENTO: 80 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 36,00	R\$ 540,00

115	CAPACITOR DE FASE 50UF - 440 VCA; ESPECIFICAÇÕES:CAPACITÂNCIA:50µF; VOLTAGEM MÁXIMA:440V; TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO -; TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 0 °C - 70 °C; DIÂMETRO:50MM; COMPRIMENTO: 110 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 50,00	R\$ 750,00
116	CAPACITOR DE FASE 60UF - 440 VCA; ESPECIFICAÇÕES:CAPACITÂNCIA:60µF; VOLTAGEM MÁXIMA:440V; TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO -; TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 0 °C - 70 °C; DIÂMETRO:55MM; COMPRIMENTO: 130 MM	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 58,00	R\$ 870,00
117	CAPACITOR ELETRICO 216- 259UF/220VCA; ESPECIFICAÇÕES: - FAIXA DE TENSÃO: 220~242 VCA; FREQUÊNCIA: 50...60HZ; TEMPERATURA AMBIENTE:-40...65°C; ALTITUDE: 2000M; REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE; DIELÉTRICO:ÓXIDO DE ALUMÍNIO; TERMINAIS: FAST-ON DUPLO 6,3MM.	UND	JL CAPACITORES	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 65,00	R\$ 975,00
118	CLAMPER FRONT 20KA; PROTEÇÃO: LINHA / NEUTRO OU LINHA / TERRA OU NEUTRO / TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA - UC: 175 VCA, 275; VCA OU 460 VCA; MÁXIMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO SEM FUSÍVEL BACKUP: 5 KA; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 20 KA; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR; PROTEÇÃO TÉRMICA: SIM; SEÇÃO DOS CONDUTORES DE CONEXÃO:4 A 25 MM²; SINALIZAÇÃO:ATRAVÉS DE BANDEIROLA; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM OU GARRA (NEMA) ;CLASSE: II.	UND	CLAMPER	120	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
119	CONECTOR / GRAMPO DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO; ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 1/2" - 5/8"; PARA CABOS DE 6 A 50 MM²	UND	INTELLI	180	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,00	R\$ 720,00
120	CONECTOR / GRAMPO DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO; ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 3/4"A 5/8" PARA CABOS: 16 A 70MM².	UND	INTELLI	120	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,50	R\$ 180,00
121	CURVA 90° GALVANIZADA 1½" ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EM 10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7- 1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	13	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 65,00	R\$ 845,00
122	CURVA 90° GALVANIZADA 2" ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EM 10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7- 1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	13	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00

123	CURVA 90° GALVANIZADA 2½" ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7- 1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	13	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
124	HASTE DE ATERRAMENTO ½" POLEGADA (11,00MM) X 2MTS; COMPRIMENTO: 200CM; ESPECIFICAÇÕES: TIPO: NÚCLEO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO.	UND	INTELLI	120	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
125	HASTE DE ATERRAMENTO ¾" POLEGADA (17,36MM) X 2,4MTS; COMPRIMENTO: 240CM; ESPECIFICAÇÕES: TIPO: NÚCLEO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO.	UND	INTELLI	20	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 16,00	R\$ 320,00
126	HASTE DE ATERRAMENTO 1" POLEGADA (23,00MM) X 3,48MTS; COMPRIMENTO: 348CM; ESPECIFICAÇÕES: TIPO: NÚCLEO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO.	UND	INTELLI	20	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 23,00	R\$ 460,00
127	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" POLEGADA (14,5MM) X 2,4MTS; COMPRIMENTO: 240CM; ESPECIFICAÇÕES: TIPO: NÚCLEO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO.	UND	INTELLI	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
128	JOELHO 90° DE 25MM X ½" POLEGADA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR); ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 7,00	R\$ 210,00
129	JOELHO 90° DE 25MM X ½" POLEGADA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 9,50	R\$ 475,00
130	JOELHO 90° DE 25MM X ¾" POLEGADA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR); ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,00	R\$ 360,00

131	JOELHO 90º DE 25MM X ¾" POLEGADA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 9,50	R\$ 475,00
132	JOELHO 90º DE 32MM X ¾" POLEGADA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR); ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 14,00	R\$ 420,00
133	JOELHO 90º DE 32MM X ¾" POLEGADA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 14,50	R\$ 725,00
134	JOELHO 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 20MM; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,50	R\$ 135,00
135	JOELHO 90º DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO:7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	21	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5,50	R\$ 115,50
136	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 110MM; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
137	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 20MM; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS	UND	KRONA	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00

138	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 25MM; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS	UND	KRONA	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
139	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 32MM; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS	UND	KRONA	250	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
140	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 40 MM; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
141	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 50MM; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
142	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 60MM;ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	250	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
143	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 75MM; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
144	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 85MM; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00

145	JOELHO 90ºDE 20MM X ½" POLEGADA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 7,00	R\$ 350,00
146	JOELHO 90ºDE 20MM X ½" POLEGADA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR); ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM², PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,00	R\$ 90,00
147	LÂMINA DE SERRA; ESPECIFICAÇÕES: AÇO CARBONO PARA TRABALHOS LEVES, PARA CORTE DE TUBOS DE PVC, MATERIAIS PLÁSTICOS E COBRE, NUMEROS DE DENTES: 24, COR PREDOMINANTE: AMARELO, TIPO: FLEXÍVEL, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 12"-304MM	CX	STARRET	21	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 145,00	R\$ 3.045,00
148	LUVA DE 01¼" GALVANIZADA ;ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO49EEN10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7-1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49EEN10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,00	R\$ 156,00
149	LUVA DE 1" GALVANIZADA ; ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO49EEN10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7-1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49EEN10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,00	R\$ 144,00
150	LUVA DE 1½" GALVANIZADA ;ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISSO49EEN10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7-1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49EEN10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,00	R\$ 144,00

151	LUVA DE 2" GALVANIZADA ; ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49EEN10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7-1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49EEN10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 14,00	R\$ 168,00
152	LUVA DE 2½" GALVANIZADA ; ESPECIFICAÇÕES: AS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49EEN10242. AS ROSCAS DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 7-1.; SÃO INSPECIONADAS DE MODO A GARANTIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49EEN10242.; PRODUZIDAS COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242.	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 16,00	R\$ 192,00
153	LUVA DE CORRER 110MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	32	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
154	LUVA DE CORRER 20MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8,00	R\$ 120,00
155	LUVA DE CORRER 25MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	24	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 11,00	R\$ 264,00
156	LUVA DE CORRER 32MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	34	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 27,00	R\$ 918,00
157	LUVA DE CORRER 40 MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	34	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 29,00	R\$ 986,00
158	LUVA DE CORRER 50MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	44	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 31,00	R\$ 1.364,00

159	LUVA DE CORRER 60MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	90	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
160	LUVA DE CORRER 75MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	34	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
161	LUVA DE CORRER 85MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5648 - SISTEMAS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS E NBR 5626. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: TEMPERATURA AMBIENTE (20°C);PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5KGF/CM², A TEMPERATURA DE 20°C.	UND	KRONA	29	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 80,00	R\$ 2.320,00
162	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 110MM X 75MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 .	UND	KRONA	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
163	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 20MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 .	UND	KRONA	31	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,40	R\$ 43,40
164	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 .	UND	KRONA	23	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,00	R\$ 92,00
165	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM X 32MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 .	UND	KRONA	24	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5,00	R\$ 120,00
166	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50MM X 25MM ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 .	UND	KRONA	24	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5,25	R\$ 126,00
167	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MM X 50MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 .	UND	KRONA	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,50	R\$ 312,50
168	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 75MM X 60MM; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648 .	UND	KRONA	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 16,50	R\$ 412,50

169	LUVA LISA DE 110MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	80	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
170	LUVA LISA DE 20MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,40	R\$ 840,00
171	LUVA LISA DE 25MM PVC SOLDÁVEL; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,60	R\$ 800,00
172	LUVA LISA DE 32MM PVC SOLDÁVEL; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2,20	R\$ 330,00
173	LUVA LISA DE 40 MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,50	R\$ 525,00
174	LUVA LISA DE 50MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5,30	R\$ 795,00
175	LUVA LISA DE 60MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	250	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
176	LUVA LISA DE 75MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	80	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,00	R\$ 960,00
177	LUVA LISA DE 85MM PVC SOLDÁVEL ; ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, COM SOLUÇÕES PARA TODOS OS TIPOS DE PROJETOS EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRODUTO DESTINADO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ATENDE À NORMA NBR 5648.	UND	KRONA	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 16,00	R\$ 800,00

178	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X ¾" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	23	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 7,00	R\$ 161,00
179	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 20MM X ½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS.	UND	KRONA	23	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 5,50	R\$ 126,50
180	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X ½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: A LINHA SOLDÁVEL TAMBÉM É UMA EXCELENTE SOLUÇÃO PARA ESSES CASOS; TODOS OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO FEITOS EM PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM ² , PRODUZIDOS NA COR MARROM PARA A LINHA SOLDÁVEL E PRODUZIDOS NA COR AZUL PARA A LINHA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AMBAS SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS	UND	KRONA	23	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 6,00	R\$ 138,00
181	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR DE 20MM X ½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: A LUVA É FABRICADA EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA. CONTA COM INSTALAÇÃO ROSCÁVEL, POSSUI TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 20°C E ALÉM DISSO GARANTE MAIS RESISTÊNCIA DEVIDO A SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO EM PVC.	UND	KRONA	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,50	R\$ 18,00
182	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR DE 25MM X ¾" POLEGADA;ESPECIFICAÇÕES: A LUVA É FABRICADA EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA. CONTA COM INSTALAÇÃO ROSCÁVEL, POSSUI TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 20°C E ALÉM DISSO GARANTE MAIS RESISTÊNCIA DEVIDO A SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO EM PVC.	UND	KRONA	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,70	R\$ 20,40
183	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR DE 25MM X ½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: A LUVA É FABRICADA EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA. CONTA COM INSTALAÇÃO ROSCÁVEL, POSSUI TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 20°C E ALÉM DISSO GARANTE MAIS RESISTÊNCIA DEVIDO A SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO EM PVC.	UND	KRONA	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,90	R\$ 22,80
184	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR DE 32MM X 1" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: A LUVA É FABRICADA EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA. CONTA COM INSTALAÇÃO ROSCÁVEL, POSSUI TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 20°C E ALÉM DISSO GARANTE MAIS RESISTÊNCIA DEVIDO A SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO EM PVC.	UND	KRONA	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 6,00	R\$ 72,00
185	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR DE 40MM X 1¼" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: A LUVA É FABRICADA EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA. CONTA COM INSTALAÇÃO ROSCÁVEL, POSSUI TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 20°C E ALÉM DISSO GARANTE MAIS RESISTÊNCIA DEVIDO A SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO EM PVC.	UND	KRONA	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 13,00	R\$ 156,00

186	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR DE 50MM X 1½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: A LUVA É FABRICADA EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA. CONTA COM INSTALAÇÃO ROSCÁVEL, POSSUI TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 20°C E ALÉM DISSO GARANTE MAIS RESISTÊNCIA DEVIDO A SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO EM PVC.	UND	KRONA	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 27,00	R\$ 324,00
187	MINICONTATOR AZ CAW04-22-00V25 WEG; ESPECIFICAÇÕES: OS CONTADORES E MINICONTADORES AUXILIARES DAS LINHAS CAWM4, CWCA0 E CAW04 DESTINAM-SE ÀS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES EM CIRCUITOS DE COMANDO; CORRENTE: ATÉ 6 A; REGIME: AC- 14/15; BOBINAS: CA/CC; TENSÃO DE EMPREGO: VCA 12V A 400V.	UND	WEG	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
188	NIPS DE 1" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; TEMPERATURA MÁXIMA:185°C; PRESSÃO MÁXIMA: 150 PSI.	UND	TUPY	13	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 27,00	R\$ 351,00
189	NIPS DE 1¼" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; TEMPERATURA MÁXIMA:185°C; PRESSÃO MÁXIMA: 150 PSI.	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 30,00	R\$ 360,00
190	NIPS DE 1½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; TEMPERATURA MÁXIMA:185°C; PRESSÃO MÁXIMA: 150 PSI.	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 35,00	R\$ 420,00
191	NIPS DE 2" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542; UTILIZADA NA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES, VAPORES E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, PARA USO RESIDENCIAL, PREDIAL E INDUSTRIAL; TEMPERATURA MÁXIMA:185°C; PRESSÃO MÁXIMA: 150 PSI.	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 40,00	R\$ 480,00
192	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, 1,5 VC, DE 220V.	UND	ALTRONIC	5	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
193	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, 10.0 VC, DE 380V.	UND	ALTRONIC	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 2.170,00	R\$ 13.020,00
194	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, 2,0 VC, DE 220V.	UND	ALTRONIC	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
195	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, 3,0 VC, DE 220V.	UND	ALTRONIC	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
196	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, 3,0 VC, DE 380V.	UND	ALTRONIC	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00
197	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, 4,0 VC, DE 440V.	UND	ALTRONIC	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
198	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, 5,0 VC, DE 380V.	UND	ALTRONIC	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
199	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO, 8,0 VC, DE 440V.	UND	ALTRONIC	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00

200	REDUÇÃO DE ¾" PARA 1 ½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CLASSE DE PRESSÃO 150; PRESSÃO DE TRABALHO - LIBRA-FORÇA POR POLEGADA [PSI OU LBF/IN ²] (LBF/POL ²) ATÉ 120°C: 360 LBS / ATÉ 300°C: 290 LBS.-MAT. AÇO	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 18,00	R\$ 216,00
201	REDUÇÃO DE ¾" PARA 1" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CLASSE DE PRESSÃO 150; PRESSÃO DE TRABALHO - LIBRA-FORÇA POR POLEGADA [PSI OU LBF/IN ²] (LBF/POL ²) ATÉ 120°C: 360 LBS / ATÉ 300°C: 290 LBS.-MAT. AÇO	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8,70	R\$ 104,40
202	REDUÇÃO DE 1 ½" PARA 2" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CLASSE DE PRESSÃO 150; PRESSÃO DE TRABALHO - LIBRA-FORÇA POR POLEGADA [PSI OU LBF/IN ²] (LBF/POL ²) ATÉ 120°C: 360 LBS / ATÉ 300°C: 290 LBS.- MAT.AÇO	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 24,00	R\$ 288,00
203	REDUÇÃO DE 1" PARA 1 ½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CLASSE DE PRESSÃO 150; PRESSÃO DE TRABALHO - LIBRA-FORÇA POR POLEGADA [PSI OU LBF/IN ²] (LBF/POL ²) ATÉ 120°C: 360 LBS / ATÉ 300°C: 290 LBS.-MAT. AÇO	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 18,00	R\$ 216,00
204	REDUÇÃO DE 2 ½" PARA 1 ½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: CLASSE DE PRESSÃO 150; PRESSÃO DE TRABALHO - LIBRA-FORÇA POR POLEGADA [PSI OU LBF/IN ²] (LBF/POL ²) ATÉ 120°C: 360 LBS / ATÉ 300°C: 290 LBS.- MAT. AÇO	UND	TUPY	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 38,00	R\$ 456,00
205	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	22	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 310,00	R\$ 6.820,00
206	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	22	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 17,00	R\$ 374,00
207	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM ² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	22	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 20,00	R\$ 440,00

208	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	16	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 30,00	R\$ 480,00
209	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	16	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 40,00	R\$ 640,00
210	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	16	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 45,00	R\$ 720,00
211	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	45	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
212	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00

213	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM; ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM CONFORME A NORMA NBR NM-ISO 7-1, O REGISTRO ESFERA MONOBLOCO POSSUI VOLANTE ERGONÔMICO, FACILITANDO OS MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE ENTRE VOLANTE E ESFERA, O PRODUTO É COMPOSTO DE APENAS 3 PEÇAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE. ACIONAMENTO ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, GARANTINDO O FECHAMENTO PERFEITO COM MENOR ESFORÇO... TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45°C... PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8 KGF/CM² OU 80 M.C.A.	UND	KRONA	13	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 205,00	R\$ 2.665,00
214	RELÉ DE NÍVEL WEG RNW ES E09; ESPECIFICAÇÕES: É UM DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE NÍVEL DE LÍQUIDOS CONDUTIVOS. O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO É BASEADO NA MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA ENTRE DOIS ELETRODOS IMERSOS. O RELÉ CONTROLA O NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, ACOPLADO A TRÊS ELETRODOS: UM ELETRODO DE NÍVEL (MÍNIMO), UM ELETRODO DE NÍVEL (MÁXIMO) E UM ELETRODO DE REFERÊNCIA SEMPRE POSICIONADO ABAIXO DO NÍVEL MÍNIMO	UND	WEG	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
215	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICA WEG RW67-1D; ESPECIFICAÇÕES: É MONTADO DIRETAMENTE EM QUALQUER CONTATOR WEG DE 3 POLOS DE 32 (CWM32) A 40 AMPS (CWM40) E TEM AJUSTES DE 25 A 50AMPS	UND	WEG	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
216	RELE DE TEMPO WEG RTW17 RETARDO ENERGIZAÇÃO 1-10S 220V/24VDC; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; REFERÊNCIA: RTW17-A01U010SE40; FUNÇÃO: RETARDO NA ENERGIZAÇÃO; CONTATO: 1NAF; TEMPORIZAÇÃO: 1-10S; TENSÃO DE COMANDO: 220- 240VAC/24VCC; ALIMENTAÇÃO 220- 240VCA 50/60HZ (A1-A2) OU 24VCC (A3-A2)	UND	WEG	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
217	RELÉ TEMPORIZADOR WEG RETARDO DESENERGIZAÇÃO 3-30MIN 24-240V; MODELO: RTW17-BA01U030ME05; CÓDIGO WEG: 13960923; TEMPORIZAÇÃO: 3-30 MINUTOS; TENSÃO DE; ALIMENTAÇÃO: 24-240VCA/VCC; CONTATO: 1NAF; FIXAÇÃO TRILHO; DIN OU POR PARAFUSO; DIMENSÕES: 90X17,5X64MM (AXLXP)	UND	WEG	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
218	T GALVANIZADO DE 1¼" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: T PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL CERTIFICADO PELO INMETRO, NORMA: ABNT, RESISTÊNCIA 150LBF/POL², CLASSE: 10, CONEXÃO: FÊMEA.	UND	TUPY	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 28,00	R\$ 168,00
219	T GALVANIZADO DE 1½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: T PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL CERTIFICADO PELO INMETRO, NORMA: ABNT, RESISTÊNCIA 150LBF/POL², CLASSE: 10, CONEXÃO: FÊMEA.	UND	TUPY	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 35,00	R\$ 210,00
220	T GALVANIZADO DE 2" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: T PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL CERTIFICADO PELO INMETRO, NORMA: ABNT, RESISTÊNCIA 150LBF/POL², CLASSE: 10, CONEXÃO: FÊMEA.	UND	TUPY	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 55,00	R\$ 330,00
221	T GALVANIZADO DE 2½" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: T PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL CERTIFICADO PELO INMETRO, NORMA: ABNT, RESISTÊNCIA 150LBF/POL², CLASSE: 10, CONEXÃO: FÊMEA.	UND	TUPY	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 105,00	R\$ 630,00

222	T GALVANIZADO DE 3" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: T PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL CERTIFICADO PELO INMETRO, NORMA: ABNT, RESISTÊNCIA 150LBF/POL ² , CLASSE: 10, CONEXÃO: FÊMEA.	UND	TUPY	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 145,00	R\$ 870,00
223	T GALVANIZADO DE 4" 110MM POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: T PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL CERTIFICADO PELO INMETRO, NORMA: ABNT, RESISTÊNCIA 150LBF/POL ² , CLASSE: 10, CONEXÃO: FÊMEA.	UND	TUPY	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
224	T GALVANIZADO DE 1" POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: T PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL CERTIFICADO PELO INMETRO, NORMA: ABNT, RESISTÊNCIA 150LBF/POL ² , CLASSE: 10, CONEXÃO: FÊMEA.	UND	TUPY	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 18,00	R\$ 108,00
225	TAMPA DE 4" POLEGADA, PARA POÇO ARTESIANO, SEM FURO.	UND	GABITEC	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 40,00	R\$ 320,00
226	TAMPA DE 6" POLEGADA, PARA POÇO ARTESIANO, SEM FURO.	UND	GABITEC	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 65,00	R\$ 520,00
227	TAMPA DE 8" POLEGADA, PARA POÇO ARTESIANO, SEM FURO.	UND	GABITEC	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 95,00	R\$ 760,00
228	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 25MM X 20MM ; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,50	R\$ 140,00
229	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 32MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM;; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 6,50	R\$ 260,00
230	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 40MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 23,00	R\$ 690,00
231	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 110MM X 60MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	52	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 175,00	R\$ 9.100,00
232	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 110MM X 75MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	22	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 265,00	R\$ 5.830,00
233	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 40MM X 32MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 11,00	R\$ 275,00
234	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 50MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 10,00	R\$ 300,00
235	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 50MM X 32MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 16,00	R\$ 480,00
236	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 60MM X 25MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 12,00	R\$ 360,00
237	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 75MM X 50MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
238	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 75MM X 60MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00

239	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; PVC DE 85MM X 60MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	13	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 85,00	R\$ 1.105,00
240	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 110MM;ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 185,00	R\$ 13.875,00
241	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 20MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,00	R\$ 500,00
242	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 25MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM;; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1,40	R\$ 560,00
243	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 32MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,50	R\$ 675,00
244	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 40 MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 10,00	R\$ 750,00
245	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 50MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 11,00	R\$ 825,00
246	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 60MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
247	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 75MM;ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
248	TÊ SOLDÁVEL PVC DE 85MM;ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	UND	KRONA	75	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00
249	TIMER TEMPORIZADOR MECÂNICO DE TOMADA BIVOLT; CAPACIDADE DE CORRENTE: 10 A RESISTIVO; POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100 W (120 V) - 2.200 W (220 V); ALIMENTAÇÃO EM 127V OU 220V (BIVOLT), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; 96 PROGRAMAÇÕES DIÁRIAS, COM INTERVALO MÍNIMO DE 15 MINUTOS ENTRE AJUSTES; CHAVE MANUAL/AUTOMÁTICA, QUE PERMITE DESATIVAR TEMPORARIAMENTE AS PROGRAMAÇÕES EXECUTADAS; CERTIFICADO ISO 9001	UND	COIBEU	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
250	TUBO PVC DE 60MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	80	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00

251	TUBO EDUTOR PARA POÇOS 1";ESPECIFICAÇÕES:É APLICADO NAS INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS PARA EDUÇÃO DA ÁGUA DOS POÇOS SEMI-ARTESIANOS. TEM COMO CARACTERÍSTICAS MANTER INALTERADA A QUALIDADE DA ÁGUA, DANDO MAIOR SEGURANÇA AO POÇO, POIS APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E A ENCRUSTAÇÃO.DIÂMETRO DE REFERÊNCIA: 1"; DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM ; COMPRIMENTO DA BARRA: 4 METROS; ESPESSURA DE PAREDE: 2,9 MM; ROSCA PARALELA (BSP); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA: 17 KGF/CM ² - 241 PSI; PESO MÁXIMO DA BOMBA: 25 KG; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INSTALAÇÃO: 120 METROS; USO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO A CADA 60 METROS; SE A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA FOR DADA EM MCA, CONSIDERE QUE 1 KGF/CM ² = 10 MCA, A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO É O PONTO QUE A BOMBA ZERA; A ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DA BOMBA ONDE A VAZÃO É ZERO, NÃO PODE ULTRAPASSAR OS VALORES ESPECIFICADOS ACIMA.; A ALTURA OU A DISTÂNCIA MÁXIMA DA CAIXA D'ÁGUA EM RELAÇÃO AO TÉRMINO DO POÇO, NÃO PODE SER SUPERIOR A 10 MCA.	UND	TUBO MASTER	120	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 113,00	R\$ 13.560,00
252	TUBO EDUTOR PARA POÇOS 1.1/2";ESPECIFICAÇÕES: É APLICADO NAS INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS PARA EDUÇÃO DA ÁGUA DOS POÇOS SEMI-ARTESIANOS. TEM COMO CARACTERÍSTICAS MANTER INALTERADA A QUALIDADE DA ÁGUA, DANDO MAIOR SEGURANÇA AO POÇO, POIS APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E A ENCRUSTAÇÃO; DIÂMETRO DE REFERÊNCIA: 1.1/2"; DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM; COMPRIMENTO DA BARRA: 4 METROS; ESPESSURA DE PAREDE: 6 MM; ROSCA PARALELA (BSP); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA: 22 KGF/CM ² - 312 PSI; PESO MÁXIMO DA BOMBA: 56 KG; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INSTALAÇÃO: 180 METROS; USO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO A CADA 90 METROS; SE A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA FOR DADA EM MCA, CONSIDERE QUE 1 KGF/CM ² = 10 MCA, A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO É O PONTO QUE A BOMBA ZERA; A ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DA BOMBA ONDE A VAZÃO É ZERO, NÃO PODE ULTRAPASSAR OS VALORES ESPECIFICADOS ACIMA; A ALTURA OU A DISTÂNCIA MÁXIMA DA CAIXA D'ÁGUA EM RELAÇÃO AO TÉRMINO DO POÇO, NÃO PODE SER SUPERIOR A 10MCA	UND	TUBO MASTER	60	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00

253	TUBO EDUTOR PARA POÇOS 1.1/4"; ESPECIFICAÇÕES: É APLICADO NAS INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS PARA EDUÇÃO DA ÁGUA DOS POÇOS SEMI-ARTESIANOS. TEM COMO CARACTERÍSTICAS MANTER INALTERADA A QUALIDADE DA ÁGUA, DANDO MAIOR SEGURANÇA AO POÇO, POIS APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E A ENCRUSTAÇÃO; DIÂMETRO DE REFERÊNCIA: 1.1/4"; DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM; COMPRIMENTO DA BARRA: 4 METROS; ESPESSURA DE PAREDE: 3,7 MM; ROSCA PARALELA (BSP); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA: 16 KGF/CM² - 241 PSI; PESO MÁXIMO DA BOMBA: 38 KG; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INSTALAÇÃO: 140 METROS; USO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO A CADA 70 METROS; SE A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA FOR DADA EM MCA, CONSIDERE QUE 1 KGF/CM² = 10 MCA, A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO É O PONTO QUE A BOMBA ZERA; A ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DA BOMBA ONDE A VAZÃO É ZERO, NÃO PODE ULTRAPASSAR OS VALORES ESPECIFICADOS ACIMA; A ALTURA OU A DISTÂNCIA MÁXIMA DA CAIXA D'ÁGUA EM RELAÇÃO AO TÉRMINO DO POÇO, NÃO PODE SER SUPERIOR A 10 MCA.	UND	TUBO MASTER	80	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 102,00	R\$ 8.160,00
254	TUBO EDUTOR PARA POÇOS 2.1/2"; ESPECIFICAÇÕES: É APLICADO NAS INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS PARA EDUÇÃO DA ÁGUA DOS POÇOS SEMI-ARTESIANOS. TEM COMO CARACTERÍSTICAS MANTER INALTERADA A QUALIDADE DA ÁGUA, DANDO MAIOR SEGURANÇA AO POÇO, POIS APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E A ENCRUSTAÇÃO; DIÂMETRO DE REFERÊNCIA: 2.1/2"; DIÂMETRO NOMINAL: 65 MM; COMPRIMENTO DA BARRA: 4 METROS; ESPESSURA DE PAREDE: 7,5 MM; ROSCA PARALELA (BSP); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA: 20 KGF/CM² - 284 PSI; PESO MÁXIMO DA BOMBA: 100 KG; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INSTALAÇÃO: 110 METROS; USO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO A CADA 60 METROS; SE A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA BOMBA FOR DADA EM MCA, CONSIDERE QUE 1 KGF/CM² = 10 MCA, A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO É O PONTO QUE A BOMBA ZERA; A ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DA BOMBA ONDE A VAZÃO É ZERO, NÃO PODE ULTRAPASSAR OS VALORES ESPECIFICADOS ACIMA.; A ALTURA OU A DISTÂNCIA MÁXIMA DA CAIXA D'ÁGUA EM RELAÇÃO AO TÉRMINO DO POÇO, NÃO PODE SER SUPERIOR A 10MCA	UND	TUBO MASTER	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 309,00	R\$ 12.360,00
255	TUBO PVC DE 110MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	46	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 94,00	R\$ 4.324,00
256	TUBO PVC DE 20MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 3,30	R\$ 495,00
257	TUBO PVC DE 25MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM;; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 4,30	R\$ 645,00
258	TUBO PVC DE 32MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 10,05	R\$ 402,00
259	TUBO PVC DE 40 MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 14,50	R\$ 580,00
260	TUBO PVC DE 50MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 24,00	R\$ 960,00

261	TUBO PVC DE 75MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
262	TUBO PVC DE 85MM; ESPECIFICAÇÕES: COR: MARROM; •MATERIAL:PVC; •ESPESSURA:6 MM; •APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA PÓTAVEL FRIA.	MT	KRONA	20	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
263	TUBO ROSCÁVEL PVC BRANCO 40MM	MT	KRONA	30	EXCLUSIVAPAR A ME/EPP	R\$ 9,80	R\$ 294,00
264	TUBO ROSCÁVEL PVC BRANCO 50MM	MT	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 14,50	R\$ 435,00
265	TUBO ROSCÁVEL PVC BRANCO 60MM	MT	KRONA	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 29,00	R\$ 870,00
266	UNIÃO SOLDÁVEL DE 110MM; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTENTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	33	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 314,00	R\$ 10.362,00
267	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTENTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	23	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 7,40	R\$ 170,20
268	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTENTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	25	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 8,00	R\$ 200,00
269	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM;ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTENTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 15,00	R\$ 600,00
270	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40 MM;ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTENTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	35	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 26,00	R\$ 910,00
271	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM;ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTENTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	60	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
272	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM;ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTENTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	70	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00

273	UNIÃO SOLDÁVEL DE 75MM; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	13	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 102,00	R\$ 1.326,00
274	UNIÃO SOLDÁVEL DE 85MM;ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO FUNDIDO MALEÁVEL, COM ROSCA, PARA TUBULAÇÕES, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LBF/POL ² , RESISTÊNCIA À PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5MPA, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ENTRE 120º E 300ºC, RESISTÊNCIA À PRESSÃO INTERNA DE 10MPA (TEMPERATURA AMBIENTE).	UND	KRONA	13	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
275	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO PARA POÇO ARTESIANO DE ¾"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); COR: CINZA; PRESSÃO NOMINAL: 750KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.); PARA LINHA ROSCÁVEL; TEMPERATURA NOMINAL: 20 °C; TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C; CONEXÃO SOLDÁVEL: JUNTA SOLDÁVEL COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PVC; CONEXÃO	UND	TIGRE	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 25,00	R\$ 300,00
276	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO PARA POÇO ARTESIANO DE 1"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); COR: CINZA; PRESSÃO NOMINAL: 750KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.); PARA LINHA ROSCÁVEL; TEMPERATURA NOMINAL: 20 °C; TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C; CONEXÃO SOLDÁVEL: JUNTA SOLDÁVEL COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PVC; CONEXÃO	UND	TIGRE	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 30,00	R\$ 360,00
277	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO PARA POÇO ARTESIANO DE 1¼"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); COR: CINZA; PRESSÃO NOMINAL: 750KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.); PARA LINHA ROSCÁVEL; TEMPERATURA NOMINAL: 20 °C; TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C; CONEXÃO SOLDÁVEL: JUNTA SOLDÁVEL COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PVC; CONEXÃO	UND	TIGRE	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 40,00	R\$ 480,00
278	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO PARA POÇO ARTESIANO DE 1½"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); COR: CINZA; PRESSÃO NOMINAL: 750KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.); PARA LINHA ROSCÁVEL; TEMPERATURA NOMINAL: 20 °C; TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C; CONEXÃO SOLDÁVEL: JUNTA SOLDÁVEL COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PVC; CONEXÃO	UND	TIGRE	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 60,00	R\$ 720,00
279	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO PARA POÇO ARTESIANO DE 2" POLEGADA;ESPECIFICAÇÕES FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); COR: CINZA; PRESSÃO NOMINAL: 750KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.); PARA LINHA ROSCÁVEL; TEMPERATURA NOMINAL: 20°C; TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C; CONEXÃO SOLDÁVEL: JUNTA SOLDÁVEL COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PVC; CONEXÃO	UND	TIGRE	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 65,00	R\$ 780,00
280	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 1¼"POLEGADAS; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE); ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1); PASSAGEM PLENA, OCASIONANDO MÍNIMA PERDA DE CARGA; RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA RIGIDEZ, DESGASTE E FADIGA OCASIONADOS DURANTE O USO; DESENVOLVIDA PARA RETENÇÃO DE FLUIDO EM REFLUXO DE TUBULAÇÕES HORIZONTAIS; PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA; - VAPOR SATURADO: 9 KGF/CM ² (125 PSI); - ÓLEOS, LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS E ÁGUA: 16 KGF/CM ² (227 PSI); TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 200°C	UND	DOCOL	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 90,00	R\$ 720,00

281	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 1½" POLEGADAS; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE); ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1); PASSAGEM PLENA, OCASIONANDO MÍNIMA PERDA DE CARGA; RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA RIGIDEZ, DESGASTE E FADIGA OCASIONADOS DURANTE O USO; DESENVOLVIDA PARA RETENÇÃO DE FLUIDO EM REFLUXO DE TUBULAÇÕES HORIZONTAIS; PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA; - VAPOR SATURADO: 9 KGF/CM² (125 PSI); - ÓLEOS, LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS E ÁGUA: 16 KGF/CM² (227 PSI); TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 200°C	UND	DOCOL	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 99,00	R\$ 792,00
282	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 2"POLEGADAS; ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA (RECALQUE); ROSCA NBR 6414 (ISO R7/1); PASSAGEM PLENA, OCASIONANDO MÍNIMA PERDA DE CARGA; RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA RIGIDEZ, DESGASTE E FADIGA OCASIONADOS DURANTE O USO; DESENVOLVIDA PARA RETENÇÃO DE FLUIDO EM REFLUXO DE TUBULAÇÕES HORIZONTAIS; PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA; - VAPOR SATURADO: 9 KGF/CM² (125 PSI); - ÓLEOS, LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS E ÁGUA: 16 KGF/CM² (227 PSI); TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 200°C	UND	DOCOL	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
283	VÁLVULA GALVANIZADA DE 1"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: VÁLVULA COM CORPO DE LATÃO FORJADO E VEDEÇÃO EM METAL, TEMPERADURA DE TRABALHO: -10°C A 80°C EM AUSÊNCIA DE VAPOR OU GELO, ROSCA ISSO 228, EQUIVALENTE BSP 2779, CONEXÃO: FÊMEA	UND	DOCOL	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 59,00	R\$ 472,00
284	VÁLVULA GALVANIZADA DE 1¼"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: VÁLVULA COM CORPO DE LATÃO FORJADO E VEDEÇÃO EM METAL, TEMPERADURA DE TRABALHO: -10°C A 80°C EM AUSÊNCIA DE VAPOR OU GELO, ROSCA ISSO 228, EQUIVALENTE BSP 2779, CONEXÃO: FÊMEA	UND	DOCOL	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 88,00	R\$ 704,00
285	VÁLVULA GALVANIZADA DE 1½"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: VÁLVULA COM CORPO DE LATÃO FORJADO E VEDEÇÃO EM METAL, TEMPERADURA DE TRABALHO: -10°C A 80°C EM AUSÊNCIA DE VAPOR OU GELO, ROSCA ISSO 228, EQUIVALENTE BSP 2779, CONEXÃO: FÊMEA	UND	DOCOL	8	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 105,00	R\$ 840,00
286	VÁLVULA GALVANIZADA DE 2 ½"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: VÁLVULA COM CORPO DE LATÃO FORJADO E VEDEÇÃO EM METAL, TEMPERADURA DE TRABALHO: -10°C A 80°C EM AUSÊNCIA DE VAPOR OU GELO, ROSCA ISSO 228, EQUIVALENTE BSP 2779, CONEXÃO: FÊMEA	UND	DOCOL	7	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
287	VÁLVULA GALVANIZADA DE 2"POLEGADA; ESPECIFICAÇÕES: VÁLVULA COM CORPO DE LATÃO FORJADO E VEDEÇÃO EM METAL, TEMPERADURA DE TRABALHO: -10°C A 80°C EM AUSÊNCIA DE VAPOR OU GELO, ROSCA ISSO 228, EQUIVALENTE BSP 2779, CONEXÃO: FÊMEA	UND	DOCOL	27	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 115,00	R\$ 3.105,00
288	VÁLVULA SOLENOIDE DE 1" POL REGISTRO ELETRICO ZERO PRESSÃO; ESPECIFICAÇÕES: - CORPO EM NYLON; - PRESSÃO DE 0 A 7 BAR; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO -5 À 80°; - IP65; - ROSCA 1" PADRÃO BSP; ALTURA: 10 CM; - LARGURA: 12 CM; - COMPRIMENTO: 15 CM; - PESO: 780 G.	UND	DOCOL	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 150,00	R\$ 900,00
289	VÁLVULA SOLENOIDE DE 2" POL REGISTRO ELETRICO ZERO PRESSÃO; ESPECIFICAÇÕES: - CORPO EM NYLON; - PRESSÃO DE 0 A 7 BAR; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO -5 À 80°; - IP65; - ROSCA 1" PADRÃO BSP; ALTURA: 10 CM; - LARGURA: 12 CM; - COMPRIMENTO: 15 CM; - PESO: 780 G.	UND	DOCOL	6	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00

TOTAL LOTE							R\$
							1.753.275,70
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	COTA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
290	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COM PROFUNDIDADE DE 0 A A 150M. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA E TESTE DE VAZÃO	UND	SERVIÇO	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 1.255,00	R\$ 62.750,00
291	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COM PROFUNDIDADE DE 0 A A 150M. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA E TESTE DE VAZÃO	UND	SERVIÇO	150	PRINCIPAL	R\$ 1.255,00	R\$ 188.250,00
292	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COM PROFUNDIDADE DE 0 A A 150M. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA E TESTE DE VAZÃO	UND	SERVIÇO	60	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
293	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1.0 - 2.0 CV	UND	SERVIÇO	60	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
294	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 2.5 - 5.0 CV	UND	SERVIÇO	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 530,00	R\$ 21.200,00
295	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 6.0 - 10.0 CV	UND	SERVIÇO	20	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 533,00	R\$ 10.660,00
296	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 11.0 - 15.0 CV	UND	SERVIÇO	60	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 675,00	R\$ 40.500,00
297	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1.0 - 2.5 CV, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	UND	SERVIÇO	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 675,00	R\$ 33.750,00
298	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 3.0 - 5.0 CV, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	UND	SERVIÇO	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 675,00	R\$ 27.000,00
299	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 6.0 - 10.0 CV, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	UND	SERVIÇO	20	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
300	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1.0 - 2.5CV	UND	SERVIÇO	60	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
301	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 3.0 - 5.0CV	UND	SERVIÇO	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
302	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 6.0 - 10.0 CV	UND	SERVIÇO	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00
303	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 11.0 - 15CV	UND	SERVIÇO	40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00

304	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉS ELÉTRICOS	UND	SERVIÇO	45	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 880,00	R\$ 39.600,00
305	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉS ELÉTRICOS	UND	SERVIÇO	135	PRINCIPAL	R\$ 880,00	R\$ 118.800,00
TOTAL LOTE							R\$ 710.810,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 2.464.085,70

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 450a3c6476bc96774dac9710d9a05bee

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do EXTRATO DE CONTRATO N º 142/2022 do pregão eletrônico N º 016/2021 realizada no Diário Oficial do Município, publicada na edição do dia 05 de julho, pagina 03. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA.**

ONDE SE LÊ: R\$ 625.587,89 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

LEIA SE: R\$ 622.971,36 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Viana/ MA, 13 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 99464327c23e0e71432ebb344f4e2d0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, através da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse desta Prefeitura Municipal, no dia 30 de junho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Grande, s/nº., Centro, Alcântara-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: alcantara.cpl2022@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento

as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98836 0864. Alcântara -MA, 09 de junho de 2022.Daniela Martins Cordeiro Pregoeira

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e93edb87c5d2adabda0b7fe830ea6a73

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, através da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos (moveis, eletros e eletrodomesticos), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcântara, no dia 30 de junho de 2022, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Grande, s/nº., Centro, Alcântara-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: alcantara.cpl2022@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98836 0864. Alcântara -MA, 09 de junho de 2022.Daniela Martins Cordeiro.Pregoeira

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 066e4ad007502859f4a5bb0270cb0178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 70/2022/PMAP. PROCESSO Nº 60/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 70/2022/PMAP. PROCESSO Nº 60/2022 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 13/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a **FABRICIO LEITE DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.165.858/0001-20. BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Serviços de Borracharia, vulcanização e Lavagem em geral de veículos automotores para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 103.440,00 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 04 122 0002 2.015//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.010//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.39.00; 10 122 0002 2.019//3.3.90.39.00; 10 301 0045 2.134//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 01 de Julho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4924998ea448f84e01917c9c9734cc67

RESENHA DE CONTRATO Nº 71/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 71/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 13/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a **MAURIVAN VIEIRA FOLHA 048814123-02**, inscrita no CNPJ: 38.403.138/0001-04. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Serviços de Lavagem em geral de veículos automotores para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 37.542,50 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 04 122 0002 2.015//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.010//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.39.00; 10 122 0002 2.019//3.3.90.39.00; 10 301 0045 2.134//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 01 de Julho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8949565c1d42ef5274dd49952359d650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA DO CONTRATO N 01/2022

ERRATA do Convênio Nº 001/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 001/2022- PMA ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LUCIANA MARÃO FÉLIX e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAMPAIO FUTSAL ARAIOENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 31.726.100/0001-23, representada pelo seu Presidente, senhor **EZEQUIEL ARAÚJO DE FRANÇA**, portador do RG 059017042016 SSP/MA, CPF 019.408.313-69. **OBJETO:** Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando ao repasse, a **CONVENENTE**, de recursos necessários para auxiliar no desenvolvimento das atividades de futsal, objetivando a representação do município na seguinte competição: 1ª Etapa da Copa do Brasil de Futsal. No Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) **ERRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1 PREFEITURA MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO

13 CULTURA

13 392 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

13.392.0206.2029 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTOS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: bd0b93483d6dcc466183a4b96fd39ef7

ERRATA DO CONTRATO N 04/2022

ERRATA do Convênio Nº 004/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 004/2022- PMA ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LUCIANA MARÃO FÉLIX e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAMPAIO FUTSAL ARAIOENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 31.726.100/0001-23, representada pelo seu Presidente, senhor **EZEQUIEL ARAÚJO DE FRANÇA**, portador do RG 059017042016 SSP/MA, CPF 019.408.313-69. **OBJETO:** Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando ao repasse, a **CONVENENTE**, de recursos necessários para auxiliar no desenvolvimento das atividades de futsal, objetivando a representação do município na seguinte competição: 3ª Etapa da Copa do Brasil de Futsal. No Valor de R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais). Fonte Recursos: Recurso próprio. **VIGÊNCIA:** 08/07/2022 a 30/07/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022.

ERRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PODER EXECUTIVO
13 CULTURA
13 392 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
13.392.0206.2029 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39 - OUTOS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 10b0bc8a0a02344629f04dd6fc9ecf94

ERRATA DO CONTRATO N 02/2022

ERRATA do Convênio Nº 002/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ERRATA DO CONVÊNIO Nº 002/2022- PMA ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LUCIANA MARÃO FÉLIX e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAMPAIO FUTSAL ARAIOENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 31.726.100/0001-23, representada pelo seu Presidente, senhor **EZEQUIEL ARAÚJO DE FRANÇA**, portador do RG 059017042016 SSP/MA, CPF 019.408.313-69. OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando ao repasse, a CONVENIENTE, de recursos necessários para auxiliar no desenvolvimento das atividades de futsal, objetivando a representação do município na seguinte competição: 2ª Etapa da Copa do Brasil de Futsal. No Valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Fonte Recursos: Recurso próprio. VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 05/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

ERRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1 PREFEITURA MUNICIPAL
02 PODER EXECUTIVO
13 CULTURA
13 392 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
13.392.0206.2029 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39 - OUTOS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 24ab6849be97a297f1b93ad9b87f3733

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 27.2022.MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ Nº 33.614.584/0001-44, referente ao processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 05/2022-SEMED/PMA**, realizado no **Portal do Governo Federal "Compras.gov.br"**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Araiões - MA, durante o exercício de 2022. Fonte de Recursos Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Base legal Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal, na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 024/2020. Vencedora dos itens:

02;03;08;09;10;12;13;14;15;17;18;19 e 20. Valor total contratado é de R\$ 96.039,35,00 (Noventa e seis mil trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: a partir da assinatura dia 06/06 até 31/12/2022. Araiões (MA), 14 de julho de 2022. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: a88fc2d3817f9a77e5698dbbb5213ebf

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 26.2022/SEMED. MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA: L H C SOARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.513.552/0001-57, referente ao processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 05/2022-SEMED/PMA**, realizado no **Portal do Governo Federal "Compras.gov.br"**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Araiões - MA, durante o exercício de 2022. Fonte de Recursos Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Base legal Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal, na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 024/2020. Vencedora dos itens: 01;04;05;07 e 11. Valor total contratado é de R\$ 38.174,40 (Trinta e oito mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: a partir da assinatura dia 02/06 até 31/12/2022. Araiões (MA), 14 de julho de 2022. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: ad2da3bd338d270a36595f1c366dc17d

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 25.2022/SEMED. MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA: L R DE MELO LTDA, CNPJ Nº 27.986.393/0001-00, referente ao processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 05/2022-SEMED/PMA**, realizado no **Portal do Governo Federal "Compras.gov.br"**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Araiões - MA, durante o exercício de 2022. Fonte de Recursos Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO;

Unidade: 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Base legal Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal, na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 024/2020. Vencedora do item: 06. Valor total contratado é de R\$ 13.472,00 (Treze mil quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência: a partir da assinatura dia 02/06 até 31/12/2022. Araioses (MA), 14 de julho de 2022. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 895c6dba6cc78e72f41923aeaa373047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200175

ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200175

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 202000175 referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Finanças com sede à Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, portador do CPF nº ***.***.053-**, residente na RUA NOVA Nº 38 - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTUIÇÃO FINANCEIRA. BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ 60.746.948/0001 12, com sede na NUC CIDADE DE DEUS, S/N, OSASCO, Osasco-SP, CEP 06029-900, neste ato representado pelo(a) Sra. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, residente no Núcleo da Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, portador do(a) CPF ***.***.795-** e Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, residente no Núcleo da Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, portador do CPF ***.***.648-**, doravante denominado CONTRATADA, Referência: Processo Nº 0000027/2020, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 ; **ESPÉCIE:** CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo

município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2022. **VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 12.06.2023. **SIGNATÁRIOS:** GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, portador do CPF nº ***.***.053-** - pela Contratante e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI portador do(a) CPF 899.887.795-34 e Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA portador do(a) CPF 294.021.648-71- Representantes pela Contratada. ARAME - MA. 14 de Julho de 2022 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 6438cae6754cdce3ee6ec987def8537a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº 09, DE 14 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Bacabeira-Ma, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a concessão de benefícios eventuais e dá outras providências. Art. 1º- Fica regulamentado a concessão de Benefícios Eventuais de Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral conforme disposição da Lei Municipal Nº 330/2013. Art. 2º- O Auxílio Natalidade será concedido em forma de: §1º- Bens materiais, constante de enxoval composto por: a. Vestuário para recém-nascido; b. Utensílios para alimentação; c. Material de higiene pessoal para mãe e recém-nascido. Art.3º- O Auxílio Funeral será concedido em forma de: §1º- Serviços funerários, com prestação imediata: a. Urna funerária, velório e sepultamento; b. Transporte funerário. §2º- Quando concedido em forma de pecúnia ou bem material o auxílio funeral corresponderá o valor equivalente de até 01 (um) salário mínimo. Art.4º- Os Benefícios Eventuais serão concedidos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, residente no município, mediante os seguintes critérios: a. Requerimento ao Órgão Municipal de Assistência Social; b. Comprovação de renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo; c. Cópia de documentos pessoais do beneficiário; d. Laudo médico comprobatório do estado gestacional, quando couber; e. Atestado de óbito, quando couber. Art.5º- Ficam convalidados os benefícios concedidos até a presente data. Art.6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art.7º- Revogam-se às disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bacabeira-Ma, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dois. Publique-se e Cumpra-se. **CARLA FERNANDA DO RÊGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 888bae5a3c6b0dc29f1508dbd5ad25a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA,**

portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 12439/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS CNPJ Nº 32.435.149/0001-90**, estabelecida na Rua/Av. Francisco Lima, nº 355, Bairro Potosí, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 99642-9396, E-mail ritaluana425@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Raimundo Gonçalves de Lima Neto, brasileiro(a), portador do RG. 0221821020029 SSP/MA e CPF/MF nº 044.280.393-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas - MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	141	UND	R\$ 430,00	R\$ 60.630,00
2	PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	47	UND	R\$ 430,00	R\$ 20.210,00
3	PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	139	UND	R\$ 530,00	R\$ 73.670,00
4	PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	46	UND	R\$ 530,00	R\$ 24.380,00

5	PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	87	UND	R\$ 499,00	R\$ 43.413,00
6	PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	29	UND	R\$ 499,00	R\$ 14.471,00
7	PNEU 275 18, DIANT/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	170	UND	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00
8	PNEU REF. 90/90 18 TRAS/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	195	UND	R\$ 300,00	R\$ 58.500,00
9	CÂMARA DE AR R 18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Mgnum	143	UND	R\$ 70,00	R\$ 10.010,00
10	PNEU REF. 90/90 19 DIANT COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	73	UND	R\$ 390,00	R\$ 28.470,00
12	CÂMARA DE AR R 19 DIANT. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Mgnum	70	UND	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
13	CÂMARA DE AR R 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Mgnum	77	UND	R\$ 40,00	R\$ 3.080,00
14	PNEU REF. 185/70 R. 14 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	60	UND	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00

17	PNEU REF. 215/80 R. 16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	55	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 56.100,00
18	PNEU REF. 215/80 R. 16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	18	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 18.360,00
28	CÂMARA 900-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Mgnum	90	UND	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
31	PNEU 255/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	63	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 70.560,00
32	PNEU 255/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	20	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00
33	PNEU 205/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	75	UND	R\$ 950,00	R\$ 71.250,00
34	PNEU 205/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	25	UND	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00
35	PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	77	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 92.400,00

36	PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	25	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
43	PNEU 120/80 R18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	51	UND	R\$ 399,90	R\$ 20.394,90
47	PNEU 225/65 R17 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	40	UND	R\$ 1.330,00	R\$ 53.200,00
48	PNEU 225/65 R17 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	13	UND	R\$ 1.330,00	R\$ 17.290,00
51	PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	52	UND	R\$ 1.199,90	R\$ 62.394,80
55	PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	27	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 59.400,00
56	PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	9	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
57	PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16	Goodyear	38	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 41.040,00
59	PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16	Goodyear	34	UND	R\$ 1.150,00	R\$ 39.100,00
60	PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	27	UND	R\$ 1.940,00	R\$ 52.380,00
61	PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	9	UND	R\$ 1.940,00	R\$ 17.460,00
64	PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 12.4-24: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	25	UND	R\$ 3.360,00	R\$ 84.000,00

65	PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	8	UND	R\$ 3.360,00	R\$ 26.880,00
79	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20	Mgnum	34	UND	R\$ 190,00	R\$ 6.460,00
80	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16	Mgnum	30	UND	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
81	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16	Mgnum	28	UND	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
82	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16	Mgnum	66	UND	R\$ 170,00	R\$ 11.220,00
84	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24	Mgnum	34	UND	R\$ 480,00	R\$ 16.320,00
87	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30	Mgnum	32	UND	R\$ 860,00	R\$ 27.520,00
89	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34	Mgnum	32	UND	R\$ 569,90	R\$ 18.236,80
91	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28	Mgnum	32	UND	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
92	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20	Mgnum	26	UND	R\$ 170,00	R\$ 4.420,00
93	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16	Mgnum	32	UND	R\$ 78,00	R\$ 2.496,00
96	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30	Mgnum	38	UND	R\$ 220,00	R\$ 8.360,00
98	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30	Mgnum	36	UND	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
103	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24	Mgnum	30	UND	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.433.116,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: HUM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL CENTO E DESSESEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**
- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto

ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida

solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 11 de julho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS

Raimundo Gonçalves de Lima Neto
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: def49a1b4c757304b90c52d6fcdf8de7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 12439/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARVALHO E MODESTO LTDA CNPJ Nº 39.993.778/0001-84**, estabelecida na Rua/Av. Rodovia BR-010, Entroncamento, nº 90, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, CEP 65.913-460, Fone/Fax (99) 99199-5910, E-mail mundodasrodas08@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Mirian Moura Carvalho Modesto, brasileiro(a), portador do RG. 050419742013-8 SESP/MA e CPF/MF nº 341.828.613-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **Futura e eventual contratação de**

empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
19	PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	135	UND	R\$ 1.091,00	R\$ 147.285,00
20	PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	45	UND	R\$ 1.091,00	R\$ 49.095,00
21	PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	75	UND	R\$ 1.840,00	R\$ 138.000,00
22	PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	25	UND	R\$ 1.840,00	R\$ 46.000,00
29	PROTETORES ARO 20 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Vipal	93	UND	R\$ 90,00	R\$ 8.370,00
37	PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	78	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 93.600,00

38	PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	25	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
39	PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	53	UND	R\$ 900,00	R\$ 47.700,00
41	PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	36	UND	R\$ 1.380,00	R\$ 49.680,00
42	PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	12	UND	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
44	PNEU 9090/21 MC 545 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Dunlop	52	UND	R\$ 373,90	R\$ 19.442,80
45	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	35	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00
46	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	11	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
49	PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	44	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 48.400,00

50	PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	14	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 15.400,00
52	PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	17	UND	R\$ 1.240,00	R\$ 21.080,00
53	PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	32	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 88.000,00
54	PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	10	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
58	PNEUS IMPLEMENTO GRADE- 7.50-16	Dunlop	36	UND	R\$ 985,00	R\$ 35.460,00
62	PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	30	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
63	PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	10	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
69	PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	7	UND	R\$ 2.990,00	R\$ 20.930,00
70	PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	23	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 207.000,00
72	PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 -14.9-28: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	20	UND	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00
73	PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 -14.9-28: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	6	UND	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
75	PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 18.9-34: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	8	UND	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
76	PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 14.9-24: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	23	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 78.200,00
83	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30	Tortuga	36	UND	R\$ 710,00	R\$ 25.560,00
85	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30	Tortuga	28	UND	R\$ 640,00	R\$ 17.920,00
88	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28	Tortuga	30	UND	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00

90	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24	Tortuga	30	UND	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
94	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16	Vipal	36	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
97	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24	Vipal	31	UND	R\$ 219,00	R\$ 6.789,00
99	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24	Vipal	34	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.160,00
100	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30	Vipal	31	UND	R\$ 360,00	R\$ 11.160,00
101	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28	Vipal	32	UND	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
102	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34	Vipal	38	UND	R\$ 395,00	R\$ 15.010,00
104	PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	31	UND	R\$ 5.995,00	R\$ 185.845,00
105	PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	10	UND	R\$ 5.995,00	R\$ 59.950,00
108	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	29	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 174.000,00
111	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	10	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.217.976,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação

e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso

de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de

Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 11 de julho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

CARVALHO E MODESTO LTDA
Mirian Moura Carvalho Modesto
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: de4b84c0364a634a5432a7ecdbdbdaa0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 12439/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 13.819.017/0001-17**, estabelecida na Rua/Av. Padre Alcides Zanela, Quadra 16, Lote 03, nº 90, Bairro Jardim Primavera na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 98172-7397, E-mail distribuidoraprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro(a), portador do RG. 0230021742002-4 SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas - MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
11	PNEU REF. 110/90 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Pireli	UND	75	R\$ 387,90	R\$ 29.092,50
15	PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Farestone	UND	168	R\$ 429,90	R\$ 72.223,20
16	PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Farestone	UND	56	R\$ 429,90	R\$ 24.074,40
23	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	UND	65	R\$ 2.574,90	R\$ 167.368,50
24	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	UND	21	R\$ 2.574,90	R\$ 54.072,90
25	PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	UND	55	R\$ 1.840,80	R\$ 101.244,00
26	PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	UND	18	R\$ 1.840,80	R\$ 33.134,40
27	CÂMARA 1000-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Magion	UND	71	R\$ 318,92	R\$ 22.643,32
30	PNEUS DIANTEIRO 80/100 18 M/CCOM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Pireli	UND	56	R\$ 214,90	R\$ 12.034,40

40	PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	UND	17	R\$ 1.399,90	R\$ 23.798,30
66	PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	24	R\$ 5.470,80	R\$ 131.299,20
67	PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 5.470,80	R\$ 38.295,60
68	PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	24	R\$ 10.512,90	R\$ 252.309,60
71	PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 9.899,90	R\$ 69.299,30
74	PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 18.9-34: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	26	R\$ 5.599,90	R\$ 145.597,40
77	PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 14.9-24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 3.399,90	R\$ 23.799,30
78	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28	Pireli	UND	36	R\$ 1.499,90	R\$ 53.996,40
86	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24	Magion	UND	24	R\$ 973,33	R\$ 23.359,92
95	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16	Nacional	UND	62	R\$ 87,35	R\$ 5.415,70
106	PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	36	R\$ 8.999,00	R\$ 323.964,00
107	PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	12	R\$ 8.999,00	R\$ 107.988,00
109	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	9	R\$ 8.799,90	R\$ 79.199,10
110	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	32	R\$ 4.999,90	R\$ 159.996,80
VALOR TOTAL:						R\$ 1.954.206,24
VALOR TOTAL POR EXTENSO: HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-

la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o

interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 11 de julho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA**

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**Raimundo Gomes Maia Neto
DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d210995340a1d5e3c928297028d083d5*

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO
CONTRATO Nº 350/2022**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 350/2022 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210064/2021 - PREFEITURA DE VARGEM GRANDE-MA. OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da **RAZÃO SOCIAL**, conforme ofício de solicitação de alterações em anexo. A empresa antes denominada **R.B DO NASCIMENTO NETO EIRELI** passou a denominar-se **R.B DO NASCIMENTO NETO LTDA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 91e2838cfe087dc8bb9f5ce8bf165727*

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO
CONTRATO Nº 351/2022**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 351/2022 - SESAU. PARTE: Secretaria Municipal de Saúde. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210064/2021 - PREFEITURA DE VARGEM GRANDE-MA. OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da **RAZÃO SOCIAL**, conforme ofício de solicitação de alterações em anexo. A empresa antes denominada **R.B DO NASCIMENTO NETO EIRELI** passou a denominar-se **R.B DO NASCIMENTO NETO LTDA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c83508e622545084c342279f85220925*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 21/2022. **OBJETO:** contratação de empresa ou pessoa física, via dispensa de licitação, para o fornecimento de tatames para sala de lutas que irá funcionar na Praça da Juventude de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **08.612.410/0001-03. PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato ou até o término da entrega do objeto. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.316,00 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a383bf6be03ed2c7366a7a2ae94209f7

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2020. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde,** e a empresa **A R DE ABREU LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.464.744/0001-10. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 055/2022 - SESAU, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 63.928,68 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 324.534,30 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu.(Contratada)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4e2cebd191a7ae22ed335311c1c1310f

PORTARIA Nº 460/2022.

PORTARIA Nº 460/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GERSON DE SOUSA SILVA,** matrícula nº **9820,** como fiscal da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Escola Municipal Padre Cícero no Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal De Educação, **contrato nº 545/2022,** decorrente dos termos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2022,** firmado com a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA,** durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f0004f85c2b8d09dd5263d1fbc58dbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. **RESENHA DE CONTRATO nº 78/2022.** **PARTES:** Município de Benedito Leite/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **J A B MAGALHÃES FILHO-EPP,** estabelecida à Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.509.014/0001-99,** vencedora do Pregão Presencial nº 021/2021 - SRP. **OBJETO: contratação de empresa para promoção, organização de eventos, incluindo serviços operacionais de eventos em geral e locação de som, de tendas, banheiros químicos, segurança e de palco com cobertura para eventos a serem realizados pelo município de Benedito Leite/MA.** **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL: R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).** Dotação Orçamentária: 13 392 0002 2 .019 Manutenção de Festividades Culturais e Apoio a Cultura Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DA VIGÊNCIA:** 120 dia. **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e José Augusto Benigno Magalhães Filho, brasileiro, portador do documento RG. nº. 73032897-0 SSP/MA e CPF. nº. 008.302.053-57, proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de julho de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7ac9768ea931c41f97c885b022759359

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º

010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote, para Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 13 de julho de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c72ca3d343e8f1292912c09c8ec80983

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 052/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. CONTRATADO: CASA DO ESTUDANTE EIRELI / CNPJ: 42.151.643/0001-86, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de material didático, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 31.206,00 (trinta e um mil, duzentos e seis reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 14 de julho de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 74f93b94fbd57cbd875b5d7505ffa7e

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUN. DE BURITI - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO RESTOS A PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	90.435,88	104.262,89	95.073,01	92.234,85	90.363,88	106.652,84	124.923,88	178.515,83	93.044,25	110.424,11	110.718,96	107.426,68	1.304.077,06	0,00
Pessoal Ativo	90.435,88	104.262,89	95.073,01	92.234,85	90.363,88	106.652,84	124.923,88	178.515,83	93.044,25	110.424,11	110.718,96	107.426,68	1.304.077,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.435,88	104.262,89	95.073,01	90.435,88	90.363,88	93.735,88	106.658,18	89.713,31	93.044,25	95.975,88	95.975,88	95.975,88	1.141.650,80	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.798,97	0,00	12.916,96	18.265,70	88.802,52	0,00	14.448,23	14.743,08	11.450,80	162.426,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	90.435,88	104.262,89	95.073,01	92.234,85	90.363,88	106.652,84	124.923,88	178.515,83	93.044,25	110.424,11	110.718,96	107.426,68	1.304.077,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													119.361.014,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													119.361.014,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.304.077,06	1,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.161.660,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.803.577,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.445.494,76	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federa

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 45107dd6c954f92957b0ef734163be27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Administrativo nº 037/2022, do Município de São João do Carú/MA, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Puro Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cajari/MA, em favor da empresa M R S DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.676.128/0001-38, de acordo com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Puro Medicinal Gasoso; Forma Gasosa; Grau De Pureza Mínima: 99,5%; Característica Fisio Química: Inodoro, Inspido, L não Inflável, Comburente; Armazenamento, em Cilindros Transportáveis; Capacidade Máxima do Cilindro: 10m³ (Dez) Metros Cúbicos; Produto sem efeito Toxicológico.	6.000	M³	R\$ 38,00	R\$ 228.000,00

Cajari (MA), 13 de julho de 2022.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0d0511cb25981029d475857e7d5c7419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - SEMED.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 do mês de julho de 2022, após constatada a

regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, a autoridade competente abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 05/2022 - SEMED, Pregão Eletrônico nº 17/2022/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: R L COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ Nº 35.418.295/0001-03.	R\$ 1.095.799,75

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 203/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 170c5fd083d34c46efefaf86e6e3bb6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 - SECAF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 do mês de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, a autoridade competente abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 20/2022 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 18/2022/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: SANTOS E TORRES LTDA; CNPJ Nº 05.631.068/0001-92.	R\$ 270.555,59

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a2ebaf5d3f30de8dbef99428c5865257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022/CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - SEMAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 do mês de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, a autoridade competente abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 07/2022 - SEMAS, Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: ZENNI E ZENNI LTDA; CNPJ Nº 44.118.234/0001-03.	R\$ 1.078.800,00

Kelly Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 003/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 347890cc96233e5ae727bf907c5777c6

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2022**, no dia **27/07/2022 às 09h30**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 14/07/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 18ea9352b93183fe65bfad81c8f71c15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93
Processo Administrativo nº 14/2022 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa para a Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nova, S/N, Bairro de Lourdes, Cajari (MA), por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de propriedade da **Sr. Luís César Ferreira Silva**, inscrito no CPF nº 847.013.313-68; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de

Equipamentos Para Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 31 de maio 2022.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 203/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 541ba54ac5b14f72efcb6ffe05b93725

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, da empresa FLÁVIO VINICIUS ARAUJO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 33.882.133/0001-26, cujo objeto consiste na Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e administrativa para a atividade privativa da advocacia em causas de relevante complexidade auxiliando a Assessoria Jurídica para o município de Cajari/MA. O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais mensais), por um período de 12 (doze) meses totalizando o valor total R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cajari - MA, 28 de junho de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 001169b6d6b759419b146cda71c4f759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/CPL

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **EVANDRO RIBEIRO DE SOUSA, CPF Nº 018.621.443 - 03**, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de pessoa física para prestação de serviços de anúncios com notas de esclarecimento, divulgação de campanhas e informativos a população, visando atender as necessidades básicas na sede e distrito do município de Carolina - MA, de interesse do SAAE, Carolina - MA, 14 de julho de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 6525a48240e97551157ed51d2343d39b

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/CPL

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **Papelaria Executivo Eireli, CNPJ Nº 23.439.623/0001-60**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 4.626,00 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na aquisição de materiais de escritório, visando atender as necessidades do SAAE, Carolina - MA, 14 de julho de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: e6bfd736509a01df03ec759989ab4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº 011, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no Município de Cedral/MA, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.742 - Lei Orgânica Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Lei

Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nº 152 de 22 de julho de 2020.

Art. 2º. Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§1º. O Benefício Eventual deve integrar o conjunto de benefícios ofertados pela rede socioassistencial, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

§2º. O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à concessão dos benefícios eventuais.

§3º. É proibida a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§4º. Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a família nos casos de calamidade pública.

Art. 3º. O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) salário mínimo, ou beneficiário de Programas de Transferência de Renda da Política de Assistência Social e será concedido mediante estudo socioeconômico e parecer social realizado por profissional do Serviço Social.

§1º. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do art. 4º, o técnico do Serviço Social poderá emitir parecer social favorável a concessão mediante apresentação de elementos que comprovem a vulnerabilidade da família.

§2º. Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados como proventos para a concessão de Benefício Eventual.

Art. 5º. São formas de Benefícios Eventuais:

- I. - Auxílio Natalidade;
- II. - Auxílio Funeral;
- III. - Auxílio em razão de situação de vulnerabilidade temporária;
- IV. - Auxílio em razão de situação de emergência ou calamidade pública;
- V. - Outros Benefícios Eventuais instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os quais deverão estar de acordo com a Lei Municipal 152, de 22 de julho de 2020 (LEI DO SUAS).

Art. 6º. O Auxílio Natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

- I. - necessidades do recém-nascido;
- II. - apoio à mãe, nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III - apoio à família, nos casos de morte da mãe.

Art. 7º. O Auxílio Natalidade poderá ser requerido nas seguintes situações:

- I. - necessidades do recém-nascido, antes do nascimento pela mãe; e após o nascimento pela mãe, pelo pai, pelos avós maternos e paternos ou quem possuir a guarda legal do recém-nascido;
- II. - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido, pela mãe, pelo pai, pelos avós maternos e paternos;
- III. - apoio à família no caso de morte da mãe, cônjuge ou quem possuir a guarda legal da criança.

Art. 8º. O Auxílio Natalidade na forma de bens consiste na concessão de um conjunto de artigos infantis com o objetivo de suprir as necessidades do recém-nascido relacionadas a vestuário, higiene pessoal, cama, banho e acessórios.

Art. 9º. São documentos essenciais para concessão do Auxílio Natalidade:

- I. - solicitação antes do nascimento: a mãe poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional e/ou o cartão da gestante;
- II. - solicitação após o nascimento: o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento e carteira de vacinação do recém-nascido;
- III. - comprovante de residência no município;
- IV. - caso não seja beneficiário de Programas de Transferência de Renda, apresentar comprovante de renda de todos os membros da família;
- V. - documentos pessoais da mãe ou do responsável legal que efetivamente esteja com a guarda ou tutela do recém-nascido;

VI - Ficha de requisição do benefício;

- I. - Ficha de recebimento do benefício;
- II. - Parecer social emitido por profissional do Serviço Social.

Parágrafo Único. O benefício pode ser solicitado pela gestante a partir do 1º mês de gestação ou pela mãe até 30 (trinta) dias após o nascimento.

Art. 10. O Auxílio Funeral atenderá, prioritariamente as despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Art. 11. O Auxílio Funeral equivale a bens, serviços (traslado), para reduzir vulnerabilidade social provocada por morte de membro da família e atenderá despesas de serviço funeral, devendo o sepultamento ocorrer em cemitério público.

Art. 12. São documentos essenciais para o Auxílio Funeral:

- I. - certidão de óbito;
- II. - comprovante de residência no município;
- III. - caso não seja beneficiário dos Programas de Transferência de Renda, apresentar

comprovante de renda de todos os membros familiares;

- I. - documentos pessoais do falecido e do requerente;
- II. - ficha de requisição do benefício;
- III. - ficha de recebimento do benefício;
- IV. - parecer social emitido por profissional do Serviço Social.

§1º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o Auxílio Funeral.

§2º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos e/ou em situação de abandono ou situação de rua, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS será o responsável pela solicitação do benefício uma vez que não haverá familiar para requerer.

Parágrafo único: o município de pequeno porte que não houver CREAS-Centro de Referência de Assistência Social, assumirá a responsabilidade a Coordenação de Proteção Social Especial, por tomar as providências cabíveis.

Art. 13. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I. - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II. - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

- I. - ausência de documentação;
- II. - necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III. - necessidade de passagem para outra unidade de Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV. - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
- V. - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 14. Constituem-se benefícios relacionados à vulnerabilidade temporária, as despesas referentes a:

- I. - transporte;
- II. - alimentação;

III - moradia.

Art. 15. São documentos essenciais para o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária:

- I. - comprovante de residência;
- II. - caso não seja beneficiário dos Programas de Transferência de Renda, apresentar

comprovante de renda de todos os membros da família;

- I. - documentos pessoais do requerente;
- II. - ficha de requisição do benefício;
- III. - ficha de recebimento do benefício;
- IV. - parecer social emitido por profissional do Serviço Social.

Art. 16. A despesa com transporte consiste na concessão de

passagem para realização de viagem intermunicipal e/ou interestadual para retorno a cidade de origem ou família extensa em casos de ocorrência de violência e/ou negação de direitos.

Art. 17. A despesa com alimentação consiste na concessão de cesta básica para família em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrízes, sempre mediante parecer técnico do Assistente Social.

Art. 18. O Benefício de Auxílio Moradia consiste em prestação pecuniária, não contributiva da Assistência Social, destinada a suprir despesas de moradia provisória de famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em situação de calamidade pública, que tenha implicado a perda da moradia.

Art. 19. O Benefício Eventual em situação de vulnerabilidade temporária, mediante Auxílio Moradia, poderá ser concedido nos seguintes casos:

- I. - em caso de situação de vulnerabilidade temporária, com a apresentação do Relatório Social de atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.
- II. - em caso de comprometimento da infraestrutura da residência, apresentação de parecer técnico de profissional da Secretária de Infraestrutura, acompanhado de Relatório Social relatando a situação da família elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Art. 20. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos às comunidades afetadas, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art. 21. O Benefício Eventual por Calamidade Pública, poderá ser concedido nos casos de emergência e calamidade pública. Deverá haver a comunicação formal com parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a situação da família, acompanhado do Relatório Social de Atendimento à família elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Art. 22. Para a autorização do procedimento de inserção das famílias no Benefício Eventual de Auxílio Moradia deverão ser considerados os seguintes critérios:

I - o benefício será destinado ao atendimento preferencialmente à famílias com crianças, adolescentes e/ou idosos, domiciliadas no município, em situação de vulnerabilidade social temporária, situação de calamidade pública e em situação de rua.

§1º. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia aluguel social somente será concedido quando esgotadas todas as alternativas de resolução junto a rede e família extensa, mediante Relatório Social elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

§2º. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia será concedido por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante a necessidade evidenciada através de Relatório Social emitido pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

§3º. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o pagamento do Aluguel Social por prazo superior a 12 (doze) meses.

Art. 23. As famílias atendidas pelo Benefício Eventual de Auxílio Moradia serão acompanhadas pela equipe técnica dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do território, o mesmo procedimento para os beneficiários encaminhados pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

§1º. A solicitação para inclusão de família no Benefício Eventual de Auxílio Moradia é ato privativo dos próprios integrantes do núcleo familiar.

§2º. No ato de solicitação do benefício é obrigatória a apresentação da documentação pessoal do beneficiário, para a concessão do auxílio.

Art. 24. Ao Município de Cedral/MA, não subsiste qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por qualquer despesa decorrente da utilização e ocupação do imóvel pela família atendida pelo Benefício Eventual por Calamidade Pública mediante Aluguel Social.

Parágrafo Único. O beneficiário deve arcar com as despesas referentes a água, luz, bem como promover reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido.

Art. 25. A partir da data de solicitação do benefício, a concessão do Benefício Eventual de Auxílio Moradia dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidos todos os requisitos dispostos neste Decreto.

Art. 26. O Auxílio será efetuado com base na data de seu requerimento pelo beneficiário.

Art. 27. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia será cancelado quando:

- I. - o beneficiário deixar de morar no município;
- II. - adquirir imóvel próprio;
- III. - utilizar o imóvel para fins ilícitos ou uso, exclusivamente, não residencial.

Parágrafo único. O beneficiário que perder o Benefício Eventual por Calamidade Pública mediante Aluguel Social por qualquer dos motivos referidos nos incisos deste artigo não poderá ser novamente beneficiário pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 28. Os beneficiários do Benefício Eventual de Auxílio Moradia contemplados com unidades habitacionais e que vierem delas se desfazer, seja por venda, troca, abandono do imóvel ou qualquer forma de alienação, não poderão requerer novamente o benefício do Aluguel Social.

Art. 29. Entende-se por outros Benefícios Eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bens materiais para reposição de perdas com finalidade de atender às vítimas de calamidade pública, de modo a reconstruir a autonomia dos beneficiários através da redução da vulnerabilidade e dos impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 30. Enquadram-se na hipótese do art. 29 deste Decreto a entrega de bens e/ou serviços que atendam a necessidade emergencial, em parceria com a defesa civil.

Art. 31. As provisões relacionadas a programas, projetos, ações, serviços e benefícios afetos às áreas da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Art. 32. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

- I. - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
- II. - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
- III. - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 33. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias (Concessão de Benefícios Eventuais), previstas na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, em cada exercício financeiro.

Art. 34. A atualização dos dados cadastrais da família no Cadastro Único deverá ocorrer anualmente, ou a qualquer tempo, a pedido do profissional de Serviço Social que atende o indivíduo e/ou grupo familiar.

Art. 35. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 36. Não se enquadram como Benefícios Eventuais da competência da Política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como: aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 03534a24f101fb3a9620a4cae028ccc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 04 de maio de 2022, indica como vencedoras as empresas **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.075.750/0001-56, localizada na Av. Alfa nº 905 lote 4C - Bairro: Parque Athenas - São Luís -MA, e **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, Centro Novo do Maranhão/MA - CEP: 65.299-000, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pelas empresas **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.075.750/0001-56, localizada na Av. Alfa nº 905 lote 4C - Bairro: Parque Athenas - São Luís -MA, representada pela Sra. **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 023185472002-0 SSP/MA, e o CPF nº 035.170.183-41, e **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, representada pelo Sr. **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por valor global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente tem por objeto o "**Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgãos Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de junho de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

CPF nº 035.170.183-41

ANTONIO FERREIRA BATISTA

ANTÔNIO FERREIRA BATISTA

CPF nº 893.484.274-15

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e a empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL.

OBJETO: “**Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 31.075.750/0001-56	Telefone: (98) 98594-8045
ENDEREÇO: Av. Alfa nº 905 lote 4C - Bairro: Parque Athenas - São Luís - MA.	e-mail: fortpremium.empreendimentos@outlook.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

MOBILIARIO ESCOLAR - LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	<p>Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.</p>	1200	UND	META	R\$ 420,13	R\$ 504.160,00
2	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.</p>	900	UND	META	R\$ 500,00	R\$ 450.000,00

3	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	900	UND	META	R\$ 520,00	R\$ 468.000,00
4	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	900	UND	META	R\$ 550,00	R\$ 495.000,00

5	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)</p>	900	UND	META	R\$ 570,00	R\$ 513.000,00
6	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	720	UND	META	R\$ 615,00	R\$ 442.800,00

7	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	240	UND	META	R\$ 680,00	R\$ 163.200,00
8	Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.	180	UND	META	R\$ 1.970,00	R\$ 354.600,00
9	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	180	UND	META	R\$ 890,00	R\$ 160.200,00
10	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	180	UND	META	R\$ 1.120,00	R\$ 201.600,00
11	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20X20, assento, encosto, porta livro, ponteiras e tampo em polipropileno injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Recomendado para crianças de 3 a 5 anos de idade	240	UND	META	R\$ 1.656,00	R\$ 397.440,00
VALOR DO LOTE					R\$ 4.150.000,00	

Valor global é de **R\$ 4.150.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ANTONIO FERREIRA BATISTA
CNPJ: 40.979.411/0001-95 Telefone: 98 98494-9257

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA.

e-mail: elaine20091912@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

MOBILIARIO ESCOLAR - LOTE COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	400	SÓ AÇO	UND	R\$ 520,13	R\$ 208.052,00
2	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.	600	SÓ AÇO	UND	R\$ 600,00	R\$ 360.000,00

3	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	600	SÓ AÇO	UND	R\$ 620,00	R\$ 372.000,00
4	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	600	SÓ AÇO	UND	R\$ 557,91	R\$ 334.746,00

5	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)</p>	600	SÓ AÇO	UND	R\$ 570,00	R\$ 342.000,00
6	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	480	SÓ AÇO	UND	R\$ 615,00	R\$ 295.200,00

7	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	160	SÓ AÇO	UND	R\$ 680,00	R\$ 108.800,00
8	Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.	120	SÓ AÇO	UND	R\$ 1.970,00	R\$ 236.400,00
9	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120	SÓ AÇO	UND	R\$ 890,00	R\$ 106.800,00
10	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120	SÓ AÇO	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 144.000,00
11	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20X20, assento, encosto, porta livro, ponteiras e tampo em polipropileno injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Recomendado para crianças de 3 a 5 anos de idade	160	SÓ AÇO	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 272.000,00
VALOR DO LOTE					R\$ 2.779.998,00	

Valor global é de **R\$ 2.779.998,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**.

Centro Novo do Maranhão - MA, 03 de junho de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF nº 035.170.183-41

ANTONIO FERREIRA BATISTA
ANTÔNIO FERREIRA BATISTA
CPF nº 893.484.274-15

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 72333df7ca0ef516d281883f3b14382f

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2022. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 011/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 011/2022**, em favor das empresas: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.075.750/0001-56, localizada na Av. Alfa nº 905 lote 4C - Bairro: Parque Athenas - São Luís -MA, com o valor global de R\$ 4.150.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, Centro Novo do Maranhão/MA - CEP: 65.299-000, com o valor global de R\$ 2.779.998,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 014/2022, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA." Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de junho de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 1cf4786ed3633bdd0458f15f852f0177

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
034/2022**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº - Centro, Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, reuniu-se o Pregoeiro, **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**, nomeado pela Portaria nº 522/2021, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da FAMEM, equipe de apoio, constituída por **MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS** para recebimento dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE**

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA", conforme disposição do instrumento convocatório, juntamente com a equipe de apoio, compareceu à sala para abertura da sessão. O Pregoeiro aguardou das 09:00 às 10h e 10min, não comparecendo nenhuma empresa interessada. Assim, a licitação foi declarada **DESERTA**. André Luís Barroso Bezerra - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: bcb32831e800dbe28bc92f159e515252

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
- SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **M. DO A. N. DE MACÊDO EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º **17.663.130/0001-07**, localizada na Rua Marcelino Champagnat/33, Júpiter II, Edifício Cristal, Sala 603, Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-045. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento, gerenciamento de recursos humanos e de ponto eletrônico, bem como cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e manutenção mensal e assistência técnica especializada, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURS: 1.500.00-001 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob nº**

007.782.633-71. **MARIA DO AMPARO NOGUEIRA DE MACÊDO**, brasileira, portadora do CPF sob nº 9146.269.853-00, e do RG nº 036520032008-3, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de abril de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **b19940c93e96ac12891639b6484bc2f7**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
- SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022-CPL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022 - SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **T F BECKMAN LTDA (INSTITUTO DE SAÚDE STAR FISIO-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.283.811/0001-57**, localizada na Rua 11, Quadra 02, nº 02, Residencial Vinhais II, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Colposcopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia em geral, Raio-X Digital em geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R\$ 305.942,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 SAÚDE - 10 301 ATENÇÃO BÁSICA - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - NV 1.500.00-001 001. 10 301 1100. COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - NV 1.602.00-300 004. 10 301 2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 1.600.00-300 001. 10 302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 1.600.00-300 001. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 1.600.00-300 007. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 941.181.911-72, pela CONTRATANTE, o seu representante legal o Sr. **TIAGO FROTA BECKMAN**, Portador do CPF nº 023.256.433-79, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de julho de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **a0e54ff9c5cefa5fa399d345a2e0f006**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 05 DE JULHO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 016/2022 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0408.001/2022- SEMUS e Pregão Eletrônico nº 017/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de frango, peixes e embutidos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **05/07/2022 a 31/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: **69af8734127ae1f8e49ff8a3f686e23a**

PORTARIA/SEMAS Nº 021 DE 06 DE JULHO DE 2022

PORTARIA/SEMAS Nº 021 DE 06 DE JULHO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 017/2022**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0408.002/2022 - SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet Banda Larga, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS - ME**, com o período de vigência de: **06/07/2022 a 05/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 21a7817ce1ade8e999ada2bd3e6df072

PORTARIA-SEMUS Nº 023 DE 05 DE JULHO DE 2022/SEMUS

PORTARIA-SEMUS Nº 023 DE 05 DE JULHO DE 2022/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº020/2022-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0408.001/2022-SEMUS** e **Pregão Eletrônico nº 007/2022-CPL/DP** e **ATA de registro de preços nº 012/2022-SEMAFIM**, que tem por objetivo Aquisições contratação de empresa para fornecimento de **frango, peixe e embutidos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **05/07/2022 a 04/07/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: bc9fde5f0fa7b27639c8ae0ac76b3146

PORTARIA-SEMUS Nº 024 DE 06 DE JULHO DE 2022/SEMUS

PORTARIA-SEMUS Nº 024 DE 06 DE JULHO DE 2022/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº021/2022-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0408.002/2022-SEMUS** e **Pregão Eletrônico nº 018/2022-CPL/DP**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso á internet banda larga, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS-ME**, com o período de vigência de: **06/07/2022 a 06/07/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6e0336e39ff05f2c52bc4f0019cc20e9

PORTARIA Nº 081/SEMED, DE 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 081/SEMED, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 051/2022 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO nº. 018/2022 - CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº 2022.0408.002/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS-ME**, inscrita no CNPJ: 14.541.321/0001-08, com o período de vigência de: **06/07/2022 a 06/07/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0918d691ddfe17b658fb33ffbd4b9bee

PORTARIA Nº 142/SEMAFIN - 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 142/SEMAFIN - 14 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no

uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 027/2022-SEMAFIN**, PE Nº 018/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de Provedor de Internet banda larga, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS - ME**, com o período de vigência de: **06/07/2022 a 06/07/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: e5a25345b8d6ee735734b59df8725a41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **27/07/2022 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 40fd83f4bf29d625ab105fc289a8e287

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS-PREGÃO ELETRÔNICO - Nº020/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.

A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº020/2022	Data/Hora de Abertura 02/08/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
Registro de Preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para doação à ASSOCIAÇÃO PRECAVI - PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, situada no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com o Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de julho de 2022. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 131044fce0a451c1e57f492e61eacc2d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA - ME.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. Maira da Silva Reis, portadora do CPF nº 071.712.983-70, inscrita na cédula de identidade nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliada neste município, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11, localizada na Rua Luis Gomes, nº 373, B - Centro - Balsas - MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal, o Srº Adão Gomes Maia, inscrito no RG nº 43579595-3 e CPF nº 805.136.973-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **nº 144/2021, Processo Administrativo nº 00.042/2021, Pregão Eletrônico nº 005-2021** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 144/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 07 (sete) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONVÊNIO/MC Nº 893792/2019. PROCESSO - 71000.080835/2019-00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS

08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial;

08.244.0126.2-058 - Manutenção dos demais Programas de Proteção Social básica;

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;

08.244.0126.1-030 - Equipamentos e veículos destinados ao FMAS;

44.90.52 - Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 0.1.29; 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2021.

Maira da Silva Reis-**Decreto nº 004/2021-Secretária Municipal de Assistência Social**

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca-**Fiscal de Contrato- Portaria nº 161/2021**

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ nº 29.130.301/0001-11- Adão Gomes Maia,-CPF nº 805.136.973-49-Representante Legal da Empresa.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8767c43fc54436567ea40b0cdfb797c3*

RESOLUCAO 02/2022 - CME FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei de Criação 331/2008 e Regido pela Lei 365/2011 Av do Aeroporto SIN - Bairro Recreio

Fortaleza dos Nogueiras- MA

RESOLUCAO 02/2022 - CME Fortaleza dos Nogueiras MA

Aprova a adesão ao Documento Curricular do Território Maranhense para o Sistema de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, como referenda na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na rede de Ensino Municipal Pública e Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento nos artigos 211 da Constituição Federal; artigos 8, 10 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e considerando a participação do município em todo o processo de construção do Documento Curricular do Território Maranhense - DCTMA na

forma do Termo de adesão de colaboração de 15 de junho de 2018, e o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular do Território Maranhense, como currículo da Rede Municipal de Ensino, como referenda na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Art. 2º O documento de que trata o artigo 1º e referenda para adequação ou elaboração dos currículos escolares, tanto pública como privada, devendo ser garantidas as especificidades da realidade local e a identidade das Propostas Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas emanadas deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º No processo de organização curricular devem ser respeitadas as especificidades das modalidades de ensino e as necessidades dos estudantes, assegurando o uso de metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas.

Art. 4º A adequação dos currículos das escolas e das propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino a Base Nacional Comum Curricular foi efetivada no ano de 2020.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação, respeitada a autonomia do Sistema de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras, poderá na forma do Termo de Colaboração firmado, adotar esta Resolução e o Documento Curricular do Território Maranhense, anexo, como referenda para implantar a Base Nacional Comum Curricular em toda sua Rede de Ensino Pública e Privada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENARIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, em 06 de julho de 2022.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4cb15020848bc9e81a437df79bc837a7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Processo Administrativo nº 050703/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços para digitalização do Serviço de Raio-X do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, incluindo emissão de laudos radiológicos e cessão em comodato de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 13 de julho de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 32b17ef46ce4de7541065595be4ebbb

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 050704/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 13 de julho de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: afde63454cabbc3b3f8d7dc7db5ad0ab

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 050701/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Rua 15 de

Novembro localizada no Bairro Piauí, na Sede do município de Fortuna/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 13 de julho de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6cc1022f1593b956fd1a3a692f1b71b7

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2022. Processo Administrativo nº 050702/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da UBS do Povoado Barro Preto, zona rural do Município de Fortuna-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99

8805-1916. Fortuna (MA), 13 de julho de 2022. Heverton
Gomes Soares -Presidente da CPLPublicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c436ec9bf9831e81498ffd93211f9652Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0acec895f6112312c4ee362d899ce370**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022**

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD/MES	VALOR UNI/MES	VALOR ANUAL TOTAL
1	Impressora Multifuncional Brother 5652 DCP L5652DN Laser Mono, a custo toner. Conectividade via Rede Ethernet, USB 2.0, Memória de 512 MB, Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Linux, Windows 10, Alimentação: 110 V, Tecnologia: Laser, Velocidade Max de Impressão: 40 ppm, Impressão Frente e Verso, imprime até 5000 páginas por mês, Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi, Impressão Direta via USB, Rendimento do Cartucho Inicial: 8000 páginas, Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Executivo 194 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas, Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas, Capacidade Alimentador Automático: 70 folhas, Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas, Ampliação e Redução: 400% - 25%, Cópia Frente e Verso, Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm), Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício.	BROTHER	MES	15	R\$7.500,00	R\$90.000,00
2	Multifuncional Epson EcoTank(i120, i220, i380, i395, i396) Colorida: Tipo de Impressão: Simplex, Capacidade de Entrada: 50 folhas, Bivolt, conexão USB, Resolução de Impressão: 5760 x 1440dpi, Velocidade Impressão Preto: 27ppm, Velocidade Impressão Colorido: 15ppm, Formato do Papel: A4, ou especificações superiores.	EPSON	MES	12	R\$4.200,00	R\$50.400,00
3	Scanner Fujitsu Fi-7160: Tipo de scanner: AAD, Modos de digitalização: Simplex e Duplex, Colorido, Escala de cinza e Preto e branco, Sensor de imagem: CCD Colorido, Volume diário: 4.000 folhas, Cores de fundo: Branco/Preto, Resolução ótica: 600 dpi, Alimentação: AC 100 até 240 V ±10%, Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas, USB 3.0, Conector formato Tipo B, Sistema operacional Windows	FUJITSU	MES	5	R\$1.500,00	R\$18.000,00
4	Scanner Fujitsu Fi-6130: Tipo de scanner AAD, Modos de digitalização Simplex e Duplex Colorido, Tons de cinza e Preto e branco, Sensor de imagem CCD Colorido, Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 52 x 74 mm, Máximo no AAD: 216 x 356 mm, Velocidade de digitalização (A4, Retrato) Colorido Simplex: 40 páginas por minuto (200 dpi) Duplex: 80 imagens por minuto (200 dpi) Simplex: 30 páginas por minuto (300 dpi) Duplex: 60 imagens por minuto (300 dpi), Volume diário Até 4.000 folhas Cores de fundo: Preto / Branco (Selecionável) Resolução óptica 600 dpi, Interface USB 2.0, Formato do conector Tipo B Alimentação AC 100 até 240 V ±10%, Sistema operacional Windows.	FUJITSU	MES	5	R\$1.350,00	R\$16.200,00
5	Fragmentadora De Papel Aurora AS1018CD 220v: Capacidade do Cesto: 20 litros, Voltagem: 220V, Corta em particulas de 4 x 37mm, Até 10 folhas A4, Fragmenta DVD, CD, Cartão, Grampo, Nível de ruído: <70db Potência do motor: 300W, Tempo de uso contínuo: 2 minutos, Tempo de Descanso: 30 minutos, Lotação do Cesto: 180 folhas, Nível de Segurança P-3, Luzes indicadoras de LED.	AURORA	MES	6	R\$1.740,00	R\$20.880,00
VALOR TOTAL: R\$195.480,00						

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 195.480,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/07/2022****VIGÊNCIA: 12 meses**

Governador Archer - MA, 14 de julho 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ nº 11.492.482/0001-60

Janio Alves Coelho

CPF Nº 821.980.633-87

BENEFICIÁRIA DA ATA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 PREMIER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 REF.: Processo nº 2921/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, CNPJ 11.739.543/0001-41, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 328.950,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e MANUEL PENHA FERREIRA FILHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 28 de junho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: e1d4708a10a1e979a2736e2293193149

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 EQUIPAMENTO
DE RADIOLOGIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 REF.: Processo nº 3.695/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RADIOLOGICA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ:41.497.702/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DIGITAL COMPUTADORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.1004.0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e JORGE LUIS SOUSA DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: b069be16aa307847c9485ddfbee599bc

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
077/2021**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021 REF.: **Processo nº 3733/2022** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **DURA - LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP** - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n.º 077/2021, firmado entre as partes, em 10/06/2021 - **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 10 de junho de 2022 até a data de 10 de junho de 2023.- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 024400 16 122 0008 2050.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - **Prefeito Municipal**, pela **CONTRATANTE e ISMAEL FELICIO DE TOLEDO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 10 de junho de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: c45294c78da8935c694d4fb32b776812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de julho de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Julho de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 7ddb9eae6f94452957bdb72d6468c352

AVISO DE RATIFICAÇÃO 017/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação para Aquisição De Refletores Para O Estádio De Futebol do Municipal De Itinga Do Maranhão-MA, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 08.011/2022 e Dispensa nº 017/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a

NOVALUZ CONSTRUCAO & ELETRICA LTDA CNPJ nº **09.516.960/0001-83**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AV. GETULIO VARGAS Nº 1.940, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE IMPERATRIZ-MA**, neste ato representada pelo Sr **ANIVALDO CARVALHO DE MOURA**, CPF Nº 344.736.963-91, RG nº 109783930 SSP/MA, brasileiro, residente à Av. Getúlio Vargas nº 1.940, CEP:65.903-280, Imperatriz -MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Junho de 2022.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: e114e85818518e0d894b7d09c75eb7f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 035/2022 - SEMUS

Portaria nº 035/2022 - SEMUS 15 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Marinalva Leite da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/07/2022 a 14/08/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de julho de 2022.

Edimar Nolêto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 28c7dd1f771a9f3625369794cefcf646

PORTARIA Nº 036/2022 - SEMUS

Portaria nº 036/2022 - SEMUS 15 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos

Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Renato Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar - UBS Lino Freitas do Carmo, Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/07/2022 a 15/08/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de julho de 2022.

Edimar Noleto de Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 6bc1c577d105f2ef9ea076a2e7a778d4

PORTARIA Nº 037/2022 - SEMUS

Portaria nº 037/2022 - SEMUS 15 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Antonia Ieta Pereira de Freitas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/07/2022 a 15/08/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de julho de 2022.

Edimar Noleto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: d3ea7cc0e7c443d762b7f695b259cba4

PORTARIA Nº 038/2022 - SEMUS

Portaria nº 038/2022 - SEMUS 15 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Alcenora Barbosa da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/07/2022 a 15/08/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de julho de 2022.

Edimar Noleto Araújo

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 03f9524b7109c3200e9f1de822ebf87a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -P.A Nº 038/2022, PREGÃO ELETR Nº 022/2022

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo administrativo nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo objeto trata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Resultado da adjudicação e Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	11.107.729/0001-88	R\$ 152.337,68

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	23.212.691/0001-92	R\$ 226.749,81
F P M DA SILVA	27.007.769/0001-98	R\$ 94.995,50
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	07.199.275/0001-45	R\$ 345.859,87
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS	23.611.350/0001-90	R\$ 405.323,32

Encaminhe-se os autos diretamente ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador, 14 de julho de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ciente e anuente

Idelanne Souza Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: aab2048d04d22d236b81d85c83cb1c2

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO AD Nº 055/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 055/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto trata de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza hospitalar.

Resultado da Homologação

FORNECEDOR: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI CNPJ: 37.753.996/0001-16	
VALOR TOTAL	R\$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 23.611.350/0001-90	
VALOR TOTAL	R\$ 673.111,30 (seiscentos e setenta e três mil, cento e onze reais e trinta centavos).

VALOR GERAL	R\$ 691.891,30 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)
-------------	---

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 12 de julho de 2022.

Idelanne Souza Teixeira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 007/2021- GABPREFMIRA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9d4210cc48b771b91887b4f5a04b76f6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 - PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador,

através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, com CNPJ nº: 36.762.882/0001-70, tendo por OBJETO: futura e eventual instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador/MA. VALOR: R\$ 2.214,24 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 045 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 051 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 0.1.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Antônio Alves dos Santos Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 14 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 22a11df798c489edfee6496fb2699a8e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 - PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar; e, CONTRATADA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, com CNPJ nº: 36.762.882/0001-70, tendo por OBJETO: futura e eventual instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirador/MA. VALOR: R\$ 2.214,24 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN 020500 SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMINISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2062 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 183 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN 020500 SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMINISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2062 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 187 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente 0.1.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO Antônio Alves dos Santos Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 14 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f805c124e6a9118cd6c0a3cd11346f5e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 - PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, CONTRATADA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, com CNPJ nº: 36.762.882/0001-70, tendo por OBJETO: futura e eventual instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA. VALOR: R\$ 2.214,24 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO 075 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.01 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO 075 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.01 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Antônio Alves dos Santos Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 14 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e452f3197d8b589b04d18b103b6b28f1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022 - PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, CONTRATADA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, com CNPJ nº: 36.762.882/0001-70, tendo por OBJETO: futura e eventual instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA. VALOR: R\$ 2.214,24 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 122 0501 2058 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 160 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 0.1.02 001.001 Recursos Proprios do Municipio FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 122 0501 2058 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 156 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.02 001.001 Recursos Proprios do Municipio. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Antônio Alves dos Santos Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 14 de julho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: eea8aa54f903910e39e06d348649b5ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

ERRATA.

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, (FAMEM) de 27/06/2022, página 63, EDIÇÃO Nº 2882.

ONDE SE LÊ:

“O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 30/06/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021.”;

LEIA-SE:

“O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021.”;

Nova Colinas - MA 14 de julho de 2022.

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro - Pregoeiro

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 394a4ba39e6785c2e7e6f73d63aef12b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 09, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do Recesso Escolar até 31 de julho de 2022 nos Estabelecimentos de Ensino da rede municipal de Nova Olinda do Maranhão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO o direito à Educação, prescrito no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil e também os documentos orientativos que tratam dos Protocolos Sanitários

no período da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o art. 12 da LDB que determina que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º - O recesso escolar será prorrogado até o dia 31 de julho do ano em curso, aos estudantes e funcionários da Rede Municipal de Ensino de Nova Olinda do Maranhão, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º- A prorrogação do recesso escolar dar-se-á em decorrência do aumento dos casos de Covid neste Município, primando pela preservação da saúde de alunos e funcionários a SEMED prorrogará o recesso;

§ 2º O retorno do recesso escolar se dará no dia 01 de agosto do ano em curso, de forma presencial, seguindo todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º- A Secretaria Municipal de Educação- SEMED, recomenda aos docentes e funcionários das Escolas Municipais pertencentes a esta Rede de Ensino, que apresentarem sintomas gripais três dias antes do período previsto para o retorno das aulas, devem comparecer a um estabelecimento de saúde para serem submetidos ao teste do COVID-19.

Art. 2º- Caberá a Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução deste decreto.

Art. 3º- Todas as escolas no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão- MA, deverão seguir todas as orientações constantes dos protocolos sanitários, a fim de prevenir a transmissão da COVID-19.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 14 DE JULHO DE 2022.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 14 de julho de 2022, o **Decreto 09/2022** que, **Dispõe sobre a prorrogação do Recesso Escolar até 31 de julho de 2022 nos Estabelecimentos de Ensino da rede municipal de Nova Olinda do Maranhão** e dá outras providências, assim passando a produzir seus efeitos legais e

jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5e1e25affd52a476b59ae7531f605211

PORTARIA Nº. 30, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **João Victor Silva Costa**, brasileiro inscrito no CPF Nº.041.678.703-71, RG: 049044402013-9, para o cargo em Assessor Jurídico, lotado no Gabinete da Prefeita, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de julho de 2022.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de julho de 2022, foi promulgado a Portaria de nº. 30/2022, que nomeia para cargo em Assessor Jurídico, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, o Senhor, **João Victor Silva Costa**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de julho de 2022.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: Nº 30 /2022

Aos dias 01 do mês de julho de 2022, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **João Victor Silva Costa**, brasileiro, inscrito no CPF Nº.041.678.703-71, RG:049044402013-9, apresentando Portaria de Nomeação nº. 30/2022, com lotação no Gabinete da Prefeita. Diante do ato administrativo o servidor nomeado

imediatamente empossado no cargo em Assessor Jurídico, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0682e7bb07accfb74bf8fec3cbd0f1e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 28/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para confecção de fardamento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b8112d42ed476632ba8171c1e940d6cf

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 (SRP)

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Presencial nº 05/2022 (SRP)**, referente à **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, objeto do Processo Administrativo nº 008/2022-SEMAS, em favor das seguintes empresas:

1. **J. Domingos Gomes-ME (CNPJ nº 03.532.621/0001-04)**, vencedora dos Itens 1, 2, e 3, no valor total de R\$ 104.500,00;
2. **J. W. Alves Serra-ME (CNPJ nº 02.683.838/0001-52)**, vencedora do Item 4, no valor total de R\$ 73.500,00.

Penalva/MA, 13 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e741406e44f6caaa61fb90f81fd9e427

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 (SRP)

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre no Município de Penalva (MA)**, objeto do

Processo Administrativo nº 024/2022-SEMAD, em favor da empresa **Sigmatel Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, (CNPJ nº 26.576.226/0001-29), vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 62.160,00. Penalva/MA, 14 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9485a16dbac49c7d5fcccbe9afbb0a15

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 009/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 15/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2022 a 08/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Bhdental Comercial Eireli-EPP (CNPJ nº 29.312.896/0001-26)**. **ITENS:** 20, 66, 67 e 73. **VALOR:** R\$ 22.000,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3834552eddb1b2ceb8d00d7654df67a0

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 009/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 15/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2022 a 08/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli-ME (CNPJ nº 11.372.104/0001-43)**. **ITENS:** 82 e 83. **VALOR:** R\$ 19.600,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a86851a95b0d836580abbd33f7536257

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 009/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 15/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2022 a 08/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Dental Oeste Eireli-EPP (CNPJ nº 05.412.147/0001-02)**. **ITEM:** 40. **VALOR:** R\$ 1.111,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8869b9ff5d5c5e70314ece109f84ac8a

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 ESPÉCIE:

Extrato de ARP. **PROCESSO:** 009/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 15/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2022 a 08/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli Ltda. (CNPJ nº 02.956.130/0001-28)**. **ITENS:** 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 41, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 103, 105, 108, 111, 113, 119, 120, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 143, 144, 145, 146, 148, 151 e 152. **VALOR:** R\$ 200.253,32. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 567bb838ce43e58bc1c5ef61cf1e065d

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 009/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 15/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2022 a 08/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Elisvândia Matos Donini Eireli-EPP (CNPJ nº 13.547.970/0001-53)**. **ITENS:** 8, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 64, 68, 70, 71, 78, 84, 92, 96, 102, 104, 114, 121, 127 e 149. **VALOR:** R\$ 78.910,90. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d3396ec4efdebeaa6621988bd332ed61

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 009/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 15/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2022 a 08/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Emige Materiais Odontológicos Ltda. (CNPJ nº 71.505.564/0001-24)**. **ITENS:** 23, 34, 35, 36, 37, 63, 69, 74, 98, 99, 106, 107, 109, 110, 112, 122, 129, 130, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 150 e 153. **VALOR:** R\$ 25.458,82. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 021bde454ebc324cbe07fa38fa14076c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 009/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 15/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2022 a 08/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.-me (CNPJ nº 39.707.683/0001-57)**. **ITENS:** 115, 116, 117 e 118. **VALOR:** R\$ 17.724,00. A integra da Ata se encontra

no site: penalva.ma.gov.br.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f0f3bab2cf3c239cf14845753b067ee9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 009/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 15/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de material e instrumental odontológico. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2022 a 08/07/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Recoprel Comercial Ltda. (CNPJ nº 63.568.984/0001-21)**. **ITENS:** 3, 26, 38, 39, 79 e 123. **VALOR:** R\$ 7.030,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Penalva/MA, 14 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3c6ebb5f0dbc9b196ae67d43a3f47fe5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022279

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022279. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa **F S DE ARAUJO FS LTDA CNPJ 07.054.786/0001-79**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma praça de alimentação no Município de Pio XII/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, Tomada de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0000000132/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 541.520,65 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** 14 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 15 URBANISMO 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0090 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA 15 451 0090 1024 0000 CONSTR, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.** **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, Srº Telson Cruz de Oliveira, pela contratante, e o Srº Fernando Silva de Araújo, pela contratada.

Pio XII/MA, 14 de julho de 2022

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: bf3ee9a2ed00c07730a255a9cba66c78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

REABERTURA DE SESSÃO TP 007/2022

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, através do Presidente da Comissão, comunica aos interessados que o Processo Licitatório de Nº TP 007/2022, cujo objeto é a **Reforma das Praças e Retornos do município de Presidente Vargas-MA**, terá sua reabertura no próximo dia 20/07/2022 às 09hs (horário de Brasília-DF) para dá continuidade no processo licitatório junto as empresas participantes habilitadas, uma vez que embora empresas participantes tenham decidido por entrar com recurso, não foi apresentado nenhum Processo Administrativo de Recurso contra a decisão do Presidente de Habilitação. Presidente Vargas-MA, 14 de Julho de 2022. Ravel do Nascimento Reis - Presidente da CPL.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d61e10921ac8cf45b621af8fe5665ddb

LEI N.º 360/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRadeiras DE COCO “MULHER NA LUTA” DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER A TODOS que a Câmara Municipal de Presidente Vargas**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação das Quebradeiras de Coco “Mulher na luta”, associação de direito privado, entidade sem fins lucrativos e apartidária, de caráter assistencial, que atua na defesa de direitos sociais e de duração indeterminada, com sede no município de Presidente Vargas.

Art. 2º À referida entidade, ficam asseguradas todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS-MA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 32b690c1f5bb6adcad3bbbc7af2d3497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022. A Prefeitura Municipal de Rosário/MA, ente de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a Sr. Lícia Rosário Carvalho Calvet. **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 141/2022, relacionado ao Proc. Adm. nº 235/2021, Tomada de Preços nº 004/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Escola -

Proinfância Tipo 2 - Localizada na Rua 03, Residencial Antonina Moraes, bairro Salva Terra, na cidade de Rosário/MA, celebrado com a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - PARÁGRAFO PRIMEIRO -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do referido contrato, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 14 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 12 Educação, 12 365 Ensino Infantil, 12 365 3031 Expansão e desenvolvimento da Educação Infantil, 12 365 3031 1046 0000 Const. Ampl. e Ref. de Creches do Ensino Infantil - FNDE, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. Rosário/MA, 27 de Junho de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 16f70182a621598ad5690101688aca0d

ERRATA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 118/2021

ERRATA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 118/2021. Na Publicação do 2º Termo Aditivo Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 118/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 14/07/2022, (quarta-feira), pag.143. **Onde se lê:** Rosário/MA, 30 de junho de 2022. **Leia-se:** Rosário/MA, 28 de junho de 2022. As demais informações constantes na Resenha em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 30 de junho de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 775d2c970cfdbdfbeb8e06e5186f0652

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **132/2022** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, CEP 65.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, e do outro lado, a empresa NORCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.879.782/0001-49, sediado na AV. NINA RODRIGUES, Nº 09, PAVMT0 9, TORRE II, SALA 902, PONTA D'AREIA - SÃO LUÍS/MA - CEP: 65077-300. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de capacitação, formação e manutenção em prédios públicos, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas de forma contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.348.642,94 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 - PODER EXECUTIVO, Fonte: 10 302 3022 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO, Programa de Trabalho: 10 302 3022 2018 0000 - Manutenção do Hospital e Postos de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. PI: 15.451.3032 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS. **VIGÊNCIA:** Até 14/10/2022. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Déborah Mendes Calvet, portador do RG Nº 013597382000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 048.503.843-90. Pela Contratada assina seu representante legal, o Sr. RÔMULO CAMPOS, portador da Carteira de Identidade de nº 00043679195-1 SSP - MA e CPF nº. 910.172.113-53. Rosário/MA, 14/06/2022. DÉBORAH MENDES CALVET. **Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: d9aa227bb1e82d9d718e6fe2ac36ed97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2022 - GAB DE 14 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2022 - GAB DE 14 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 077/2021 de 21 Dezembro de 2021, que institui no calendário oficial de eventos do município de Santa Filomena do Maranhão, o dia municipal do Arapuá;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, **no dia 19 de Julho (terça-feira)**, alusivo ao dia Municipal do Arapuá.

Art. 2º - **O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão**

Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - "Postos de Saúde", bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 3º O expediente normal será retornado no próximo dia 20 de Julho de 2022, a partir das 08h00min.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VIENTE E DOIS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 4c9e7393162c5063521473a76b92ef8c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 026/2022.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 026/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão-MA

Vencedor: BARROS E MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.224.781/0005-64;

Valor: R\$ 50.656,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Período: 90 (noventa) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 13 de julho de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c9595262a91075ccf35b721ec29fc0e5*

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 029/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 029/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender as demandas do Hospital Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

Vencedor: SANTE HOSPITALAR EIRELI -ME,

CNPJ nº 37.467.850/0001-04

Valor: R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais).

Período: 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com os fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão-MA, 14 de julho de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 49fa24e1fe7fe988f957cfd844b9db11*

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 030/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 030/2022.

Objeto: Aquisição de poltronas hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Vencedor: MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.703.806/0001-09;

Valor: R\$ 18.835,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Período: 90 (noventa) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de julho de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8915867278996f535b84fb6a78c58349*

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2022 - **Contratação de licença de uso de software para orçamento, acompanhamento e execução de obras, com treinamento on-line, manutenção, suporte técnico, upgrade e atualizações pelo período de 12 (doze) meses**, na qual a empresa: **3F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45 restou vencedora, pelo valor total de **R\$ 1.798,00 (mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes no presente autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 e art. 26 ambos da Lei 8.666/93, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 06 de julho de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 97bca4b8691337f977dd15728a1ee443

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 058/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: BARROS E MARTINS LTDA-EPP, CNPJ nº 22.224.781/0005-64.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão-MA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2022
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.656,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.361.04.2.017 - Manutenção Desenvolvimento Escolar - MDE
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ARÃO MARTINS BARROS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 631f9e94603bd5da9351d114910f7bcf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 060/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: SANTE HOSPITALAR EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.467.850/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender as demandas do Hospital Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatorial
3390.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO (CONTRATANTE) E PARMENIDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f3311699821d2f34ec5f9cb278e7b278

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 059/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.703.806/0001-09
OBJETO: Aquisição de poltronas hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 030/2022

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.835,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.302.05.2.054 - Manutenção Atividade Hosp
Ambulatoriais

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARINES REBONATTO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: d8602f1e856f1922121a1644294c9b54

PORTARIA Nº 052/2022 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 052/2022 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, CPF: 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **para cumprir agenda junto à Secretaria de Agricultura Familiar, assinatura de Convênios junto ao VIVA/PROCON, Audiências com o Governador do Estado Carlos Brandão e Superintendência do Banco do Brasil e também participar de Solenidade no Palácio Henrique de La Roque em São Luís -MA** no período de 11/07/2022 à 15/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 11 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: c0dc18d63310dd78d8f5e047268b8ca9

PORTARIA Nº 033/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 033/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. James Rodrigues Ribeiro, CPF: 609.385.123-07, **Conselheiro (a) Tutelar**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Raimundo das Mangabeiras- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para acompanhar a polícia civil buscando um adolescente infrator cumprindo ordem judicial para internação numa casa abrigo em Timon -MA** na data de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão- MA, 05 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 57020b632f661ca89401ee730995062a

PORTARIA Nº 035/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 035/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Mauro Junior dos Santos Sandes, CPF: 938.317.493-53, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Raimundo das Mangabeiras - MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para levar os conselheiros tutelares James Rodrigues Ribeiro e Raimundinha Barros Carreiro para acompanhar a polícia civil buscando um adolescente infrator cumprindo ordem judicial para internação numa casa abrigo em Timon -MA** na data de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão- MA, 05 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 0e2767f2e19af3bdd5fe51bc83fe519f

PORTARIA Nº 034/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 034/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Raimundinha Barros Carreiro, **CPF:** 044.582.943-50, **Conselheiro (a) Tutelar**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Raimundo das Mangabeiras- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para acompanhar a polícia civil buscando um adolescente infrator cumprindo ordem judicial para internação numa casa abrigo em Timon -MA** na data de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão- MA, 05 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 33018b47a2af4ddcffa1f0e36572af8f

PORTARIA Nº 036/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 036/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. James Rodrigues Ribeiro, **CPF:** 609.385.123-07, **Conselheiro (a) Tutelar**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Timon- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para acompanhar um adolescente infrator juntamente com a polícia civil para cumprir uma ordem judicial de internação numa casa abrigo em Timon- MA** na data de 07/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão- MA, 07 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 30292ae7b1217896ce9f4f09dea619a1

PORTARIA Nº 037/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 037/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Raimundinha Barros Carreiro, **CPF:** 044.582.943-50, **Conselheiro (a) Tutelar**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Timon- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para acompanhar um adolescente infrator juntamente com a polícia civil para cumprir uma ordem judicial de internação numa casa abrigo em Timon- MA** na data de 06/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão- MA, 07 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c2e8d88324433cfe52da632e6faaf677

PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Mauro Junior dos Santos Sandes, **CPF:** 938.317.493-53, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Timon- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para levar os conselheiros tutelares James Rodrigues Ribeiro e Raimundinha Barros Carreiro acompanhando um adolescente infrator juntamente com a polícia civil para cumprir uma ordem judicial de internação numa casa abrigo em Timon- MA** na data de 06/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS,

em São Domingos do Azeitão- MA, 07 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 851af74c03dd8dab2679f29ddc4159a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando as informações encaminhadas pelo órgão gerenciador e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 017/2022 referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento administrativo, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Correlatos (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Materiais Laboratoriais e Insumos Médico Hospitalares), para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de São Francisco do Maranhão/MA.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa firma AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ nº 04.564.165/0001-47), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço por item, pelo valor de R\$ 2.416.661,85 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 28 de junho de 2022.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4eef3548c5c690070024b8912377b239

EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO/MA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

CONTRATADO: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ nº 04.564.165/0001-47)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Correlatos (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Materiais Laboratoriais e Insumos Médico Hospitalares), para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de São Francisco do Maranhão/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, da Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 2.416.661,85 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

São Francisco do Maranhão/MA, 29 de junho de 2022.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e5101defe1bc4b7bfd9605f6bf7dc151

DECRETO N. 010, DE 01 DE JULHO DE 2022 - FESTIVAL DE VERÃO

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS VISANDO Á PROTEÇÃO E O USO ADEQUADO DA PRAIA, ORLA FLUVIAL DURANTE O FESTIVAL DE VERÃO DO ANO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais -, que dispõe sobre as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e no Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que a regulamenta;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Os proprietários de barracas deverão se dirigir ao Setor de Tributos, situado na Prefeitura Municipal para pagamento de alvará de funcionamento.

Parágrafo Único - A Vigilância Sanitária realizará periodicamente fiscalização nas barracas, bem como deverá ser apresentado o alvará de funcionamento e o sanitário, para exercer suas atividades.

Art. 2º - Fica PROIBIDA a entrada, a permanência e a circulação de veículos automotores na praia.

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica:

I - Aos seguintes veículos, quando a serviço de suas respectivas atividades:

- a) de órgãos policiais;
- b) de órgãos públicos de fiscalização, conservação e proteção do meio ambiente;
- c) utilizados em atividades cotidianas de limpeza e conservação da praia;
- d) de serviço funerário e ambulâncias;
- e) aos veículos de abastecimentos das barracas;
- f) para carga e descarga de lancha, jet-ski, equipamentos para a prática de esportes aquáticos e similares, não podendo o veículo permanecer na praia.

Art. 3º - Fica proibido na praia municipal:

- I - Depositar lixo fora dos recipientes apropriados (lixeiras);
- II - Atear fogo na vegetação ou retirar, parcial ou totalmente, qualquer vegetal ou mesmo danificá-lo;
- III - O abastecimento de embarcações na areia sem os devidos cuidados para evitar extravasamento e poluição do solo;
- IV - Guardar ou enterrar qualquer material na areia;
- V - Vendedores ambulantes.

Parágrafo Único - Fica proibido o trânsito e a permanência de animais nas areias da praia;

Art. 4º - A Orla Fluvial que compreende a Rua Policarpio Freire, terá seus acessos bloqueados para o trânsito de veículos, exceto os dispostos no parágrafo único do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 5º - Sem prejuízo de outras penalidades, o descumprimento do disposto neste decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único - Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação no Diário Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Maranhão - MA, 01 de julho de 2022.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 068211161ab0dfa9e3f54e6e30aac745

LEI Nº 601, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre nomenclatura do Posto de Saúde do Povoado Pé de Ladeira, Sra. Joana Rodrigues Barbosa “Côta””.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O novo Posto de Saúde do município, localizado no Povoado Pé de Ladeira, São Francisco do Maranhão - MA, receberá o nome de sua ilustríssima filha, sendo nomeado como “POSTO DE SAÚDE JOANA RODRIGUES BARBOSA “CÔTA””.

Art. 2º - A prefeitura adotará as medidas necessárias para adequação da presente Lei, afixando placas e encaminhando expedientes aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, DIA 10 DE JUNHO DE 2022.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ba49b724b7effbcb756324a1f32ca0d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. O PREGOEIRO DA Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 062/2022, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022, com abertura prevista para o dia 18 de Julho de 2022, às 08:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia **02** de agosto de 2022, às 08:00 horas da manhã, tendo em vista que foi decretado recesso no município ATRAVÉZ DO DECRETO Nº 052/2022-GAB, e o edital será novamente lançado no portal com a nova data sendo disponibilizado a partir do dia 18 de julho de 2022, no site <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> e no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para que não haja nenhum transtorno para os licitante sobre a realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 **adia** o Certame para a data acima mencionada O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço Quaisquer dúvidas contatar pelo E-MAIL: cplsjparaiso@gmail.com. São João do Paraíso (MA), 13 de julho de 2022. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0f23437782ad0c7d45e2e0029ab9ac4d

AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE DESISTENCIA DA EMPRESA M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP, resolve CANCELAR A HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO DIA 12/07/2022 NO DIARIO DOS MUNICIPIOS - FAMEM, DEVIDO O ACOTECIMENTO FOI CONVOCADO O SEGUNDO

COLOCADO, Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando

que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 13 de julho 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 133a2a1ae4b0827bd76368a0c10d79ae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TESOUREO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de São João do Paraíso - MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.256.060/0001-23, da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 825.600,00 (oitocentos e vinte e cinco mil seiscientos reais)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

1

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3344e78a57cd878edc2aec1ff40a6227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.099.392/0001-35, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 53.573,50** (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). BRASFARMA COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.554.289/0001-44, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 98.159,00** (noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais) e a empresa MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 3.398.118,40** (três milhões trezentos e noventa e oito mil cento e dezoito reais e quarenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa

ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 14 de julho 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d3b12605842fc794afec911d4719fb15

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos

serviços de Construção de uma ponte em concreto armado e Pré-moldado com 4,00m de largura e 14,00m de comprimento. No município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 04 de agosto de 2022, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. *Considerando o atual momento de pandemia do COVID-19, todas as medidas preventivas de segurança sanitária deverão ser adotadas, tais como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento mínimo de 1M (um metro) entre os presentes na sessão.* O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br). E-mail: cplsjparaiso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 13 de julho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 7b3ab7d9c1be57f9280ae6c9303ba6d5

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 5.102,31m de estrada vicinal para atender a Agrovila São Francisco Zona Rural do município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 08 de agosto de 2022, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. *Considerando o atual momento de pandemia do COVID-19, todas as medidas preventivas de segurança sanitária deverão ser adotadas, tais como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento mínimo de 1M (um metro) entre os presentes na sessão.* O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br). E-mail: cplsjparaiso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 13 de julho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 488a89a44ee9be238708d92602205018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 - TOMADA DE PREÇO 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 - TOMADA DE PREÇO 003/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Limpeza Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** de R\$ **R\$825.600,00** (oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 15.452.0013.2024.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: d5f50fdc3f6c1149cf66092f8ffb70f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 PROC. ADM. Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rosa de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 006/2022, celebrado com a empresa DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.497.065/0001-45, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8º, Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 0701 Sec. Municipal de Desenvolvimento Social 08 244 0081 2.086 | Manut dos Serv de Proteção Social Basica 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, onde será pago o valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 04/07/2022. Francisca Rosa de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f0cb75ee0bbcb03f9080d285902fc7d4

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
003/2022 PROC. ADM. Nº 042/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rosa de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 003/2022, celebrado com a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.880.862/0001-96, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8º, Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 0701 Sec. Municipal de Desenvolvimento Social 08 244 0081 2.086 | Manut dos Serv de Proteção Social Basica 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, onde será pago o valor global de R\$ 10.789,24 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 03/06/2022. Francisca Rosa de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: acec4079f324f72fa0bae99bf0f5323b

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 005/2022 PROC. ADM. Nº 045/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rosa de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 005/2022, celebrado com a empresa DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.497.065/0001-45, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8º, Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 0701 Sec. Municipal de Desenvolvimento Social 08 244 0081 2.086 | Manut dos Serv de Proteção Social Basica 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, onde será pago o valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). DA

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 04/07/2022. Francisca Rosa de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: cee674c1d76e4b4dece8d5079a01ed0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS
PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
027/2022 - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 280601/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de julho de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 60c63e43790992eadef07424009fd82a

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
028/2022 - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 280602/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados

que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de julho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d43b291b90a8c310c2d0bd0b920fe8b1

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 190401/2022.A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo

endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de julho. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4d50aba46496adcd0c864971ccf8b60b

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 290601/2022.A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1515b6f261326fba8df0061a367b4287

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022. Processo Administrativo nº 290602/2022.A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições e quentinhas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av.

Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de julho de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 2013969583fb9ea6099b142497ad4970

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 0401001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 0401001/2022- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1012018/2021 - Adesão a ata de registro de preço nº 012/2021 - PE nº 012/2021/SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. REPRESENTANTE: Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, CNPJ: 19.270.824/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública com mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 180.947,25 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco reais), aproximadamente 23% (vinte e três por cento) do contrato inicialmente pactuado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022; FORO: Comarca de São João dos Patos/MA. ASSINATURAS: Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração pela contratante e o senhor Jean Kardec Canjão da Silva pela Contratada.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 4d98672a156b03525ef908ee25015eb5

TERMO DE NOTIFICAÇÃO.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO. A **Secretaria Municipal de Educação**, torna publica a todos os interessados que procedeu com **NOTIFICAÇÃO** junto a empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, para que se **MANIFESTE** quanto a entrega dos serviços, os motivos ensejadores destes atraso a nossa vista, injustificável, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a

contar do recebimento desta notificação, do qual a partir da análise da resposta iremos tomar as providencias cabíveis dispostos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES, que vai desde a ADVERTENCIA, a aplicação de multas e rescisão unilateral, passada a ampla defesa, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. São João dos Patos, 13 de julho de 2022. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira** - Secretária Municipal de Educação -Portaria 002/2021

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 527c5666e7cb74d0862e8594af02d0bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2022.

Aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 131/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de frutas, legumes e verduras para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e

as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	INATURA	KG	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
2	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida.	INATURA	KG	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
3	TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	INATURA	KG	650	R\$ 13,90	R\$ 9.035,00
4	PIMENTÃO VERDE fresco com o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	INATURA	KG	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
5	ABÓBORA - De primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	INATURA	KG	450	R\$ 6,80	R\$ 3.060,00
6	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	INATURA	KG	550	R\$ 9,60	R\$ 5.280,00
7	BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	INATURA	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
8	BETERRABA - Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	INATURA	KG	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
9	REPOLHO - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra nas folhas externas.	INATURA	KG	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
10	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	INATURA	KG	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
11	CHUCHU - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.	INATURA	KG	250	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00

12	PEPINO - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.	INATURA	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
13	ALFACE de 1ª qualidade, folhas integras, firmes, de coloração verde brilhante, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, sendo q a unidade corresponde a um "pé" de alface.	INATURA	UNID	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
14	MACAXEIRA tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre resíduos de fertilizantes, transportados de forma adequada.	INATURA	KG	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
15	CHEIRO VERDE	INATURA	MACO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
16	ACELGA	INATURA	KG	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
17	VAGEM	INATURA	KG	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
18	ABACAXI PÉROLA - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento.	INATURA	KG	480	R\$ 8,80	R\$ 4.224,00
19	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INATURA	KG	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
20	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	INATURA	KG	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
21	MAMÃO - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas.	INATURA	KG	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
22	MELÃO - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	INATURA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
23	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	INATURA	KG	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
24	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	INATURA	KG	2400	R\$ 8,99	R\$ 21.576,00
25	MANGA NACIONAL, nas cores amarelo, laranja ou vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	INATURA	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
26	UVA - Em cachos, de primeira qualidade, nas cores verde ou roxa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INATURA	KG	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
27	ABACATE - de 1ª qualidade, maduro tamanho médio e isentas de parasitas.	INATURA	KG	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
28	TANGERINA, Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	INATURA	KG	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 166.755,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO

OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº: 13.819.017/0001-17	RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CIDADE: BALSAS- MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE: (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM	REPRESENTANTE: RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
RG Nº : 0230217420024 SSP/ MA	CPF Nº 436.214.903-10
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do MARANHÃO, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de julho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8774f9fe99a7851de94caeabb8cfca12*

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
15/2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022 - **Contratação de Banda para as festividades do festejo de São Raimundo Nonato, que será realizado no dia 29 de agosto de 2022, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA**, pela empresa: empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 30.807.771/0001-56, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022 em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 84cdfcc71a2247f672c8be378bbda69

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2022 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 - CPL, Processo Administrativo nº 93/2022, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no anexo I - termo de referência.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 07/2022:

Empresas habilitadas:

- HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.590.023/0001-42; VENCEDORA DO ITEM 93.
- RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, CNPJ Nº 22.654.814/0001-82; VENCEDORA DO ITEM 35.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de julho de 2022.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 2cebd77dd8d330559a49026b3be4e59d

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019,

Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 260.970,50 (duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0052.2-046 - Gestão da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - SEMUS/FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e Serv. de Apoio Administrativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

501- Outros Recursos não Vinculados

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0124.2-059 - Manutenção de CRAS e Programas de Proteção Social Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

500 -Recursos não Vinculados de Impostos

660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência Social - SEMAS/FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 602- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação

21C0.

500 -Recursos não Vinculados de Impostos

621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

659- Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

12.361.1005.2-021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Imposto

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E RAIMUNDO GOMES

MAIA NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 12a6613ffc3f6b1139ee53c0ace5dd83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 148/2022; - MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.204.696/0001-64; OBJETO: Contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.306.0251.2-110-Man. Merenda Escolar p/ Pré-Escola; VALOR TOTAL: R\$ 83.108,89; FONTE DE RECURSO: 1552transferências de recursos do PNAE. Senador La Rocque-MA, 30 de Maio de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 60ea8a4fc95c648dd40465c8301b13fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 149/2022; - MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.204.696/0001-64; OBJETO: Contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.306.0251.2-111-Man. Merenda Escolar p/ Creches; VALOR TOTAL: R\$ 83.108,89; FONTE DE RECURSO: 1552transferências de recursos do PNAE. Senador La Rocque-MA, 30 de Maio de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d0492ba8057807d0aff8772fad78a7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 150/2022; - MODALIDADE:

CHAMADA PUBLICA nº 001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.204.696/0001-64; OBJETO: Contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.306.0251.2-108-Man. Merenda Escolar p/Educação Especial; VALOR TOTAL: R\$ 55.405,92; FONTE DE RECURSO: 1552transferências de recursos do PNAE. Senador La Rocque-MA, 30 de Maio de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: b198f04e2d588c8393d0d6d4e26ea34b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 151/2022; - MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.204.696/0001-64; OBJETO: Contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.306.0251.2-107-Man. Merenda Escolar P/ Eja; VALOR TOTAL: R\$ 55.405,92; FONTE DE RECURSO: 1552transferências de recursos do PNAE. Senador La Rocque-MA, 30 de Maio de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9942232f80da63be43adbdd4007e16d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 152/2022; - MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE - MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.204.696/0001-64; OBJETO: Contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.306.0251.2-109-Man. Merenda Escolar p/ Ensino Fundamental; VALOR TOTAL: R\$ 277.029,62; FONTE DE RECURSO: 1552transferências de recursos do

PNAE. Senador La Rocque-MA, 30 de Maio de 2022.
Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d7c1269810d8b8098aea6d56da149c50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0315/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2022 REF.: Processo nº 03.08/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP - **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, e a empresa N R PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.008.045/0001-61, **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras e rede de dados, em atendimento aos interesses desta Secretaria municipal - **VALOR GLOBAL R\$ 114.236,87 (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301 Sec. De Planejamento e Gestão - 04.122.0384.2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoas jurídicas. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2023, - **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Pereira, CPF nº 965.159.613-91, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 02 de julho de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 645ee6220d977c34dd9fec705adc10eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0653/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0653/2022 REF.: Processo nº 03.08/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP - **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, e a empresa N R PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.008.045/0001-61, **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras e rede de dados, em atendimento aos interesses desta Secretaria municipal - **VALOR GLOBAL R\$ 379.694,40 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 FUNDEB - 12.361.0381.2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2023, - **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, CPF nº 002.999.312-83 pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Pereira, CPF nº 965.159.613-91, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 02 de julho de 2022. Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: cc56ccb011ff19c6506f5f6b815aa4df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0842/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0842/2022 REF.: Processo nº 03.08/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP - **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF sob o nº 14.173.958/0001-99, e a empresa N R PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.008.045/0001-61, **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras e rede de dados, em atendimento aos interesses desta Secretaria municipal - **VALOR GLOBAL R\$ 171.549,43 (cento e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0384.2.054 Manutenção e Funcionamento dos Atividades do FMS - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc pessoa jurídica; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2023, - **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 018.000.463-83 pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Pereira, CPF nº 965.159.613-91, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 02 de junho de 2022. Ramiro Jose Saif Campos Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: d77195f3e8fdac680d377c05fd55bc9e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1209/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1209/2022 REF.: Processo nº 03.08/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP - **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.6226/0001-11, e a empresa N R PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.008.045/0001-61, **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras e rede de dados, em atendimento aos interesses desta Secretaria municipal - **VALOR GLOBAL R\$ 43.034,83 (quarenta e três mil e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0384.2.133 Manutenção e Funcionamento dos Atividade do FMAS - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc pessoa jurídica; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2023, - **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Jose Diniz de Abreu, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Pereira, CPF nº 965.159.613-91, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 02 de junho de 2022. Raimundo Jose Diniz de Abreu Secretário Municipal de Assistência Social/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 5e8877ea7e842f00fb38157b0356570b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402.392/2022.

Ata da Segunda Sessão da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, Processo Administrativo nº 0402.392/2022, destinada à Recuperação de estradas vicinais no município de Sucupira do Riachão-MA, conforme Convenio nº 921233/2021 -CODEVASF.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sucupira do Riachão - MA, o presidente da CPL, **Jose Warlen Barbosa da Silva**, auxiliado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria n.º 102/2022 de 06/06/2022: **Arão Nolêto de Carvalho Neto e Francisco Adriano das Neves Garcez**, para dar andamento aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe:

Compareceu à sessão apenas a empresa convocada: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Dando continuidade, foi precedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO, onde foram examinados os seguintes valores:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1	H.T. CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.372.520,03
2	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.432.033,12

Passando a análise da proposta das empresas, constatou-se que a empresa H.T. CONSTRUÇÕES EIRELI deixou de apresentar a planilha de composições de preços unitários, dificultando a análise por conta do engenheiro responsável da prefeitura, foi constatado também que a empresa é optante pelo sistema de tributação Simples Nacional. Portanto, deveria apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher (previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006), o que não ocorreu, bem como não incluir na composição de encargos sociais os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3o, da referida Lei Complementar. Deste modo, a proposta da empresa, além de não demonstrar o custo real, está em desacordo com a sua forma de tributação. (ACÓRDÃO No 2622/2013 - TCU - Plenário). Sendo assim desclassificada sua proposta.

A proposta da empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** foi analisada e constatou-se que apresentou sua proposta conforme solicitada no edital, sendo assim declarada vencedora com o valor de R\$ 1.432.033,12 (hum milhão quatrocentos e dois mil trinta e três reais e doze centavos).

Dessa forma foi encerrada a reunião para publicação do resultado na imprensa oficial e comunicado diretamente aos interessados.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, será por todos assinada. Sucupira do Riachão - MA, 14 de julho de 2022.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente da CPL

Arão Noleto de Carvalho Neto
Membro da CPL

Francisco Adriano das Neves Garcez
Membro da CPL

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 5aedb409f706f5424111bf882477673d

0251.241.01/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.01/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 01/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0251.241.01/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesas Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a Sociedade Unipessoal de Advocacia SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, Rua Grande, Nº1310, centro, Sucupira do Riachão - Ma, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, brasileiro, casado, portador do RG nº 063377452017-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 805.412.753-72, residente na Rua Joao pessoa, nº 601, Centro, São João dos Patos - Ma, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0251.241.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no item 01 em 25%, valor total do aditamento: R\$ 25.918,20 (vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais, vinte centavos), correspondente a 19,69% do contrato originário nº 0251.241.01/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 01/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum Automotiva, de acordo com a Legislação Vigente contida no Regulamento Técnico ANP 06/99 E Portaria nº 197/99.	LT	3.630(25%)	R\$ 7,14	R\$ 25.918,20
TOTAL					R\$ 25.918,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 14.1.2 do Contrato Originário nº 0251.241.01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de julho de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº

Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.609.051/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 3443499c0720097ee53a16876fe25bdf*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0251.241.02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
01/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0251.241.02/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 01/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SÃO BENEDITO
COMBUSTIVEIS LTDA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0251.241.02/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Gabinete do Prefeito Municipal, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesas Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a Sociedade Unipessoal de Advocacia SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79, Rua Grande, Nº1310, centro, Sucupira do Riachão - Ma, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, brasileiro, casado, portador do RG nº 063377452017-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 805.412.753-72, residente na Rua Joao pessoa, nº 601, Centro, São João dos Patos - Ma, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0251.241.02/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no item 02 em 25%, valor total do aditamento: R\$ 11.954,25 (onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, vinte e cinco centavos), correspondente a 17,26% do contrato originário nº

0251.241.02/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 01/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Óleo Diesel S-10. Utilização Automotiva de acordo com a Legislação Vigente da ANP nº 65 de 09/12/2011.	LT	1.925 (25%)	R\$ 6,21	R\$ 11.954,25
TOTAL					R\$ 11.954,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 14.1.2 do Contrato Originário nº 0251.241.02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de julho de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.609.051/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 7e75d25e252789fb776616150f419fdb*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0251.241.05/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
01/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0251.241.05/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 01/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SÃO BENEDITO
COMBUSTIVEIS LTDA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0251.241.05/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99, com sede administrativa na Praça São Benedito, s/n, Centro - CEP:

65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora do CPF n.º 053.112.443-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a Sociedade Unipessoal de Advocacia SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.609.051/0001-79, Rua Grande, Nº1310, centro, Sucupira do Riachão - Ma, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, brasileiro, casado, portador do RG n.º 063377452017-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 805.412.753-72, residente na Rua Joao pessoa, n.º 601, Centro, São João dos Patos - Ma, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n.º 0251.241.05/2022, que se regará pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no item 01 em 25%, valor total do aditamento: R\$ 33.665,10 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, dez centavos), correspondente a 9,88% do contrato originário n.º 0251.241.05/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 01/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum Automotiva, de acordo com a Legislação Vigente contida no Regulamento Técnico ANP 06/99 E Portaria n.º 197/99.	LT	4.715 (25%)	R\$ 7,14	R\$ 33.665,10
TOTAL					R\$ 33.665,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 14.1.2 do Contrato Originário n.º 0251.241.05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de julho de 2022.

Luara Lima Porto Carvalho
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ n.º 10.609.051/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: ca21d31c5cb93dc343feb48db6347e10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021- PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 29/06/2022 a 29/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS; 04.122.0004..2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 29/06/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: a0efbd5bb9cd4c8b26bdd0f44d938005

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021- PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 29/06/2022 a 29/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,1/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 29/06/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: fd81bfb1dee930f62652bee769b5f184

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001.2/2022**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021- PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 29/06/2022 a 29/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.1521.2049.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,2/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 29/06/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: bab4a63b77502500cddce5769f1db501

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001.3/2022**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021- PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Termo de Aditivo de Contrato do PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 29/06/2022 a 29/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001,3/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 29/06/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 5d829d11033c5c2b2c52db8935b370cd



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br